



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 099

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 134ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO de 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Reiterando sugestões com vistas a resolver os problemas sócio-econômicos do Nordeste.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Ratificando informações dadas por S. Ex^a em aparte ao discurso proferido pelo Senador Fábio Lucena na sessão de ontem, a propósito de notícia veiculada pelo jornal *Correio Braziliense* segundo a qual o Senhor Vice-Presidente da República teria sofrido constrangimento ao se utilizar de avião da Força Aérea.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Consignando declaração do Senador Marco Maciel publicada no jornal *Correio Braziliense* de hoje, referente a utilização, pelo Senhor Vice-Presidente da República, de aviões de carreira em suas viagens.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria de S. Ex^a que estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Análise de aspectos das Mensagens Presidenciais nºs 136 e 137/84, encaminhando projetos de lei que estabelece normas integrantes da microempresa, relativas ao tratamento favorecido diferenciado e simplificado à microempresa, nos campos administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício; e estabelece normas integrantes da microempresa relativa a isenção do ICM e do ISS.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Manifestação de confiança na capacidade de decisão do Presidente Moacyr Dalla a propósito da apreciação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Theodoro Mendes.

SENADOR MOACYR DALLA, na Presidência. — Considerações relativas ao assunto objeto do discurso do Senador Roberto Saturnino.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Realização, em Buenos Aires, do XX Congresso da AILA.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 103/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. (Em regime de urgência.) **Aprovado** após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco, Roberto Saturnino, Jorge Kalume e José Fragelli. À Comissão de Redação.

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 103/84, apreciado anteriormente. **Aprovada** após usar da palavra o Sr. Itamar Franco. À Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 168/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 248/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Aprovado**.

Requerimento nº 169/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 249/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos). **Aprovado**.

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem

recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/81, (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Resolução nº 26/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33. (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 135ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 150/84 (nº 313/84, na origem), restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 184/84, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Ofício nº S/8, de 1984, pelo qual o Sr. Governador do Estado de Goiás solicita a retificação da Resolução nº 362/83, que autoriza aquele Estado a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos).

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1983 (nº 9/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Psicólogo, do grupo-outras atividades de nível superior, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Gastão Müller. À sanção.— Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1984 (nº 1.654/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretária do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127, de 1984 (nº 277/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. **Apreciado em sessão secreta**.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Ofício nº S/8, de 1984, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 184/84, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, nos termos do Projeto de Resolução nº 48/84, tendo usado da palavra em sua discussão o Sr. Benedito Ferreira. À Comissão de Redação.— Redação final do Projeto de Resolução nº 48/84, apreciado anteriormente. **Aprovada**. À promulgação.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MOACYR DALLA — Urgente necessidade de amplo redimensionamento nos programas de ação e nas diretrizes políticas da agricultura e do planejamento urbano.**SENADOR MAURO BORGES** — 30º aniversário da morte do Presidente Getúlio Vargas.**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Reexame do Programa de Economia do Diesel para a Região Amazônica.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Humberto Lucena proferido na sessão de 29-8-84

4 — RETIFICAÇÃO

Ata, da 124ª Sessão, realizada em 21-8-84

5 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO Nº 61, DE 1984

6 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO

Ata da 97ª Reunião do Conselho

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 134ª Sessão, em 30 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lenoir Vargas e Milton Cabral

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte —

Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Afonso Camargo

— Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES NºS 434 E 435, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº 29, de 1984, que "reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e a Categoria de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional, e dá outras providências".

PARECER Nº 434, DE 1984 (Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Amaral Furlan

De iniciativa da Comissão Diretora, o presente Projeto de Resolução que "reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e a Categoria de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional, e dá outras providências".

O projeto, para a consecução de seus amplos objetivos, visando a adequada sistematização do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, prescreve:

- a) regime de escolaridade para investidura nas respectivas categorias funcionais;
- b) jornada de trabalho correspondente a 40 horas semanais, com ressalva das atividades especiais;
- c) enquadramento nas Categorias Funcionais, consoante discriminações constantes dos Anexos I e II;
- d) remanejamento de cargos remanescentes, mediante Ato da Comissão Diretora;
- e) extinção dos Grupos e Categorias absorvidas pelo novo sistema.

Além dessas medidas, o projeto, baseado certamente em paradigma adotado pela outra Casa do Congresso — art. 7º da Resolução nº 36, de 1983 — institui para os servidores do Senado, o Incentivo ao Mérito Funcional, a ser disciplinado mediante Ato da Comissão Diretora.

Justificando a proposição, a Comissão Diretora destaca:

"Na realidade o que se pretende com o projeto é, basicamente, extinguir os Grupos-Outras Atividades de Nível Médio, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, e uma categoria funcional, a de Assistente de Plenário, englobando todas as categorias funcionais desses Grupos em um só, que faria parte do Grupo de Apoio Legislativo. Há que se observar, ainda, que as atribuições dessas categorias funcionais são, em resumo, de apoio legislativo."

O alentado processado, que acompanha o projeto sob exame, revela que a matéria foi exaustivamente estudada pelos escalões administrativos e técnicos da Casa, merecendo acolhida da Consultoria Geral e do Conselho de Administração.

Do ponto de vista da juridicidade e constitucionalidade, o projeto se nos afigura escorreito, uma vez que, incidindo unicamente na esfera da economia interna do Senado, se harmoniza com o preceituado na outorga inserida no art. 30 da Constituição Federal, reservada as leis **interna corporis**. Nos demais aspectos, vale ressaltar a conformidade da matéria com o evidente propósito de racionalização do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, pela aglutinação de categorias funcionais em estrutura identificada com as finalidades da administração legislativa.

A proposição, contudo, foram apresentadas, em plenário, 11 emendas, subscritas por eminentes e esclarecidos colegas desta Casa.

Em atenção à esses ilustres companheiros, passaremos a examinar destacadamente as emendas, oferecendo os subsídios que julgamos indispensáveis à apreciação das matérias.

EMENDA Nº 01

Essa emenda visa a alterar o enquadramento na Categoria de Técnico Legislativo, Classes B e A, a fim de incluir os ocupantes de cargos de Assistente Legislativo. Ora, tal medida, se aceita, importaria na eliminação de toda a Categoria de Assistente Legislativo, pois os seus integrantes passariam a compor as Classes A e B da Categoria de Técnico Legislativo, com evidente aumento da despesa prevista, o que implicaria em evidente inconstitucionalidade, à vista do disposto no item II do parágrafo único do art. 57 da Constituição, que veda o acolhimento de emendas que aumentem a despesa prevista nos projetos sobre organização dos serviços administrativos do Senado Federal. Além do mais, a providência é inconveniente, pois se choca com o sistema de mérito que rege a movimentação de servidores, consoante o processo normal de progressão especial, disciplinado pela Resolução nº 146 de 1980.

A Emenda nº 1 é, pois, inconstitucional e inconveniente.

EMENDA Nº 2

Pretende essa emenda erradicar o parágrafo único do art. 2º do projeto, a fim de permitir que servidores sem escolaridade superior possam ser promovidos para as Classes finais da Categoria funcional de Técnico Legislativo.

A Categoria de Técnico Legislativo é, tradicionalmente e por força de lei, uma série de classes de nível superior. A retribuição dos cargos que a integram é vinculada, também por força de lei, a níveis de posicionamentos superiores, representados pelo símbolo NS, ou seja, Nível Superior, só concedido, na sistemática da classificação de cargos determinada pela Lei nº 5.645, de 1970, a classes de ocupantes possuidores de nível universitário. A pretendida eliminação do parágrafo único do art. 2º faria com que se descaracterizasse a categoria de Técnico Legislativo, permitindo que servidores sem a necessária qualificação superior lograssem alcançar os seus mais elevados postos evidenciando, ainda, paradoxo com a exigência de diploma de conclusão de curso superior que se mantém para a investidura inicial — art. 2º — item I.

A Emenda nº 2 é, assim, injurídica e inconveniente.

EMENDA Nº 3

Com essa emenda, pretende-se desdobrar, em dois parágrafos, o parágrafo único do art. 2º do projeto, com o exclusivo objetivo de prescrever que os cargos e empregos das classes iniciais das Categorias que integram os Quadros de Pessoal do Senado, serão providas metade por concurso público e metade por ascensão funcional. Tal providência é redundante, à vista do preceituado na Resolução nº 146, de 1980, que já garante a reserva de 50% dessas vagas de classes iniciais para o sistema de ascensão funcional. Assim, verificando-se que a norma geral de provimento dos cargos públicos, pela via do concurso, deflui de imperativo constitucional, a ressalva quanto à investidura em postos iniciais só prevalece em seu sentido estrito, ou seja, no que tange aos 50% do total das vagas existentes. Desta sorte, a matéria já está regulada na forma da lei vigente, exatamente nos termos preconizados pela Emenda, ou seja, pela Resolução nº 146, de 1980.

A emenda quer, ainda, alterando o parágrafo único do art. 4º do projeto, estabelecer que os cargos vagos, rema-

nescentes de situações anteriores, sejam distribuídos na classe inicial da Categoria Funcional de Agente de Serviços Legislativos. Ora, o projeto prescreve essa redistribuição entre todas as Categorias que integram o Grupo Atividades de Apoio Legislativo. Como se vê, neste ponto, a emenda propugna por medida casuística e privilegiadora de uma única Categoria, sem qualquer respaldo no interesse da organização administrativa, que busca o remanejamento desses cargos remanescentes em atendimento aos superiores interesses da Administração.

A Emenda nº 3 é, por isso, injurídica e inconveniente.

EMENDA Nº 4

Essa emenda pretende dar nova redação ao art. 6º do projeto, para substituir a gratificação ali prevista, por outra, denominada "Gratificação de Atividade" correspondente até 40% do valor da Referência em que estiver posicionado o servidor. De acordo com o art. 6º do projeto, a Gratificação a ser instituída denominar-se-á "Incentivo ao Mérito Funcional", e será regulamentada mediante Ato da Comissão Diretora. Como já salientado neste parecer, essa vantagem decorre de paradigma vigente na outra Casa do Congresso Nacional, criada pela Resolução nº 36, de 1983, a qual foi regulamentada pelo Ato nº 17, de 1983, da Mesa daquela Casa Legislativa. Naqueles instrumentos não se cogitou, em nenhum momento, da fixação de qualquer parâmetro que fixasse o teto percentual da gratificação, como pretende a emenda, na sugestão que faz sobre a variação até 40%. De fato, aplicando-se à situação dos servidores do Senado a sistemática adotada pelo citado Ato nº 17, de 1983, verifica-se que, em nenhum caso ocorreria a extrapolação do teto de 30%, o que nos leva a concluir que a emenda consubstancia propósito altista, circunstância que a invalida também sob o aspecto constitucional, ex vi do disposto no art. 57, parágrafo único, letra b, da Constituição Federal.

A Emenda nº 4 é inconstitucional e inconveniente.

EMENDA Nº 5

A emenda sob exame propõe a supressão do parágrafo único do art. 7º do projeto, com a intenção de eliminar a exceção que estabelece em referência à garantia estabelecida no **caput** do dispositivo. De acordo com o disposto no **caput** do art. 7º do projeto, os servidores que integram as Categorias do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior serão remanejados para específicas referências, conforme se encontrem na Classe Especial ou nas demais classes da respectiva categoria funcional. Há, para, portanto, com essa medida, a elevação hierárquica dos integrantes daquele Grupo, refletida, ainda, em moderada majoração retributiva. A não inclusão dos servidores referidos na exceção constante do preceito, que a emenda pretende eliminar, decorre do fato de já haverem eles sido beneficiados recentemente por movimentações derivadas de Atos da Comissão Diretora, com vigência a partir de janeiro de 1984. Assim, se alcançados também pela movimentação ora estabelecida pelo art. 7º, **caput**, do projeto, teriam esses servidores progressões excessivas em período inferior a um ano, contrariando os interstícios usualmente exigidos nessas hipóteses.

A Emenda nº 5 é inconstitucional e inconveniente.

EMENDA Nº 6

Nos termos dessa emenda, os integrantes das Categorias de Assistente Legislativo e Agente de Serviços Legislativos, que contassem mais de 15 anos de serviços prestados ao Senado, seriam posicionados nas referências NS-14, 15, 16, 17, 18 e 19. Trata-se, como se vê, de reenquadramento descabido, não apenas pela inconstitucionalidade de que se reveste — aumento da despesa prevista — senão também à vista da inconveniência da medida, que objetiva conferir, pura e simplesmente, a Categorias

de Nível Médio, vencimentos só compatíveis com cargos de Nível Superior (NS).

A Emenda nº 6 é inconstitucional, injurídica e inconveniente.

EMENDA Nº 7

Essa emenda pretende instituir, cumulativamente com o sistema de progressões funcionais vigente, critério de promoção, independentemente de interstício e fora das épocas previstas na lei específica interna da Casa. Trata-se de sugestão, extravagante uma vez que não se justifica criar um sistema que não se subordina às normas próprias, disciplinadas no Regulamento Administrativo do Senado, ou seja, instituir procedimento administrativo sem qualquer correspondência com a sistemática das progressões funcionais, conforme previsto na legislação vigente. Ademais, a medida poderia converter-se em instrumento de nepotismo, dado o excessivo arbítrio de que se reverte.

A Emenda é injurídica e inconveniente.

EMENDA Nº 8

Pretende-se, com essa emenda, alterar o enquadramento dos Assistentes de Plenários posicionados, nos termos do projeto, na Categoria de Agente de Serviços Legislativos, passando-os para a Categoria de Assistente Legislativo. É evidente que essa modificação importaria em sintomático aumento da despesa prevista, já que os níveis retributivos da Categoria de Assistente Legislativo são mais elevados do que os da Categoria de Agente de Serviços Legislativos, em que os Assistentes de Plenários serão enquadrados. Destaca-se, portanto, a inconstitucionalidade da emenda. De outra parte, vale aditar que a Categoria de Assistente Legislativo sintetiza atividades de Nível Médio, vinculadas às atribuições de assistência administrativa e secretariado, não se confundindo, portanto, com as de Assistente de Plenário, estas mais voltadas para as funções de portaria.

A Emenda nº 8 é inconstitucional e inconveniente.

EMENDA Nº 9

Prescreve-se, com essa emenda, a inclusão no Quadro de Servidores do Senado, sob regime da CLT, dos Secretários Parlamentares, garantindo-se-lhes os direitos decorrentes da Resolução. A medida, além de impertinente, majoraria consideravelmente a despesa prevista, o que a torna inviável, quanto à constitucionalidade. De outra parte, seria inconveniente antecipar soluções, já devidamente capituladas em instrumentos próprios, que se encontram dependentes de condições resolútivas.

A emenda é inconstitucional e inconveniente.

EMENDA Nº 10

Esta é mais uma emenda que visa a modificar o enquadramento previsto no projeto, sugerindo a inclusão dos Adjuntos Legislativos nas Classes Especial e "C", da Categoria de Técnico Legislativo. É notório o aumento da despesa prevista, caracterizando a inconstitucionalidade da emenda. Além do mais, os atuais Adjuntos Legislativos já foram suficientemente aquinhoados, não só com o aproveitamento que lograram quando, na situação de Assistentes Legislativos, passaram a Adjunto, senão, também, em razão da nova estrutura proposta no presente projeto, segundo o qual passam a compor a Categoria de Técnico Legislativo.

A emenda é inconstitucional e inconveniente.

EMENDA Nº 11

Essa emenda é totalmente extravagante, pois pretende estabelecer alterações que vão desde o restabelecimento de normas relativas à gratificação adicional por tempo de serviço, que vigorou com a Resolução nº 6, de 1960, até à criação de Quadro e cargos, para enquadramento

de servidores das Categorias de Técnico Legislativo e Técnico Legislativo, além da instituição de Gratificação Pela Permanência na Atividade, eliminando, ainda, para determinado Grupo de servidores, o regime de limitação das diárias pelo comparecimento às sessões extraordinárias.

A emenda é, evidentemente, inconstitucional, pois, além de aumentar a despesa prevista, se dá ao despropósito de pretender a criação de cargos por meio de lei interna corporis, afrontando o preceituado no art. 42, IX da Constituição Federal.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 11, de plenário, à vista dos aspectos de inconstitucionalidade, injuridicidade e inconveniência, conforme declarados neste parecer.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 1984. — **Helvídio Nunes Presidente — Amaral Furlan, Relator — Passos Pôrto — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — José Ignacio Ferreira — Pedro Simon — Severo Gomes — José Fragelli.**

PARECER Nº 435, DE 1984

(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Jutahy Magalhães

A Comissão Diretora do Senado tomou a iniciativa de apresentar o presente projeto de resolução, que "reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e a Categoria de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional, e dá outras providências".

Justificando a matéria, o Órgão Diretor da Casa destaca que, com a supressão dos referidos Grupos e a aglutinação das respectivas Categorias funcionais em um só bloco, procura-se melhor adequação para o sistema organizacional, tendo em vista as afinidades de atribuições na conjuntura das atividades legislativas.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar a matéria, considerou o projeto em condições de perfeita constitucionalidade e juridicidade, destacando que ele se harmoniza com o preceituado no art. 30 da Constituição Federal, além de estar em conformidade com o propósito de racionalização administrativa, pela reunião de categorias funcionais na estrutura identificada com as finalidades da administração legislativa.

Do ponto de vista financeiro, verifica-se que as alterações propostas serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento da União, mediante suplementações adequadas a esse fim.

Em face do exposto, opinamos, em consonância com a Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do presente projeto de iniciativa da Comissão do Senado.

Sala das Comissões, 30 de agosto, de 1984. — **Itamar Franco, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Almir Pinto — Passos Pôrto — José Fragelli — Hélio Gueiros — Roberto Saturnino — Severo Gomes.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, apenas, numa breve comunicação, ratificar a informação que ontem, como Líder, transmiti ao Senado da República, a propósito da propalada notícia de que o Sr. Vice-Presidente da República teria sofrido preterições e um tratamento inadequado, quando, no exercício do cargo, se utilizava de transporte oficial fornecido pela Força Aérea Brasileira.

Este esclarecimento considerei definitivo, mas desejo acrescentar que hoje o **Correio Braziliense**, que divulgou a informação inicial, publica também esta notícia:

"Totalmente infundada". Foi como o Centro de Relações Públicas do Ministério da Aeronáutica — (Cerepa) referiu-se ontem à notícia de que o Vice-Presidente Aureliano Chaves teria sofrido qualquer constrangimento ao se utilizar de aviões da Força Aérea. "Esta atitude não representa praxe de atendimento da FAB às autoridades constituídas do Governo", informou o Cerepa.

A notícia de que a tripulação de um avião teria se recusado a acompanhar o Vice-Presidente numa viagem de Belo Horizonte ao Rio de Janeiro, causou total estranheza a oficiais da Aeronáutica, que assinalaram: "Como Vice-Presidente, Aureliano Chaves tem todo o direito de utilizar transporte aéreo fornecido pela Força".

As divergências políticas de modo algum poderão afetar o procedimento normal da Aeronáutica com relação ao Vice-Presidente Aureliano Chaves assim como a qualquer outra autoridade de Governo", afirmaram oficiais.

O Estado de S. Paulo, de hoje, referindo-se ainda ao mesmo fato, divulga:

"A FAB DESMENTE HOSTILIDADE AO VICE

Brasília Agência Estado

O Centro de Relações Públicas da Aeronáutica desmentiu ontem a existência de um movimento de oficiais da Força Aérea Brasileira para constranger o Vice-Presidente Aureliano Chaves nas viagens em que utiliza aviões militares. A notícia foi publicada no **Correio Braziliense**, baseada em "informações de parlamentares opositoristas que mantêm estreitas ligações com deputados e líderes da Frente Liberal do PDS", com a explicação de que Aureliano "já sofreu alguns constrangimentos em suas viagens nos aviões da Força Aérea Brasileira, para Belo Horizonte e Rio de Janeiro". A assessoria do Vice-Presidente também desmentiu essas informações.

O desmentido do CRPA lembra, ainda, que o Vice-Presidente da República, como as demais autoridades do País com direito a utilizar aviões da FAB, "continuam merecendo o mesmo tratamento que sempre receberam nesses casos, por parte do Ministério da Aeronáutica".

A assessoria do Vice-Presidente negou que oficiais da FAB estejam constrangendo Aureliano, recusando-se a viajar no mesmo avião que ele. O Senador Marco Maciel (PDS — PE), lembrou, aliás, que o Vice-Presidente tem utilizado aviões de carreira até em viagens oficiais, dispensando o HS habitualmente à sua disposição.

Vê-se, assim, Sr. Presidente, que a nota do Centro de Relações Públicas da Aeronáutica, hoje divulgada pela imprensa, ratifica inteiramente a informação que a Liderança do Governo ontem transmitiu a esta Casa. Para que conste dos Anais, faço agora este registro adicional.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — O Regimento não me permite conceder apartes em comunicação dessa natureza.

za, mas V. Ex^a poderá fazer sua declaração, e, tenho certeza, o Sr. Presidente a receberá com tolerância.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, embora eu não tenha sido citado nominalmente, fui eu quem procedeu à leitura desses fatos denunciados ontem pelo **Correio Braziliense**. Na oportunidade, eu disse que deveria acreditar no desmentido apresentado pelo Líder Senador Aloysio Chaves, mas que, lamentavelmente, não poderia acreditar, por que o que me causa espécie, Sr. Presidente, é a rapidez com que esses desmentidos são apresentados. Ontem, eu estava na tribuna, lendo a denúncia do **Correio Braziliense**, e nem mesmo acabara de proceder à leitura e o nobre Líder do Governo já contestava a informação do jornal, tachando-a de despossuída de qualquer fundamento. É de estranhar, Sr. Presidente, a rapidez, a velocidade supersônica com que o Ministério da Aeronáutica também procede a esses desmentidos. Quero apenas recordar que a nossa História registra não fatos análogos, mas registra desmentidos que também se tornaram famosos na História Político-Militar brasileira.

Em 1977, por exemplo, o Comandante do II Exército, General Ednardo D'Ávila Mello, desmentia fatos que a imprensa imputava àquele Comando, e que teriam acontecido nas dependências do II Exército.

No mês de outubro daquele ano, o Presidente Ernesto Geisel foi forçado, para restaurar a dignidade ferida daquela unidade militar, a demitir o Comandante do II Exército das suas funções, o General Ednardo D'Ávila Mello.

Não quero estabelecer paralelos, Sr. Presidente, quero apenas consignar a declaração do Senador Marco Maciel que se contém no texto lido pelo nobre Senador Aloysio Chaves, em que o Senador Marco Maciel confirma que o vice-Presidente Aureliano Chaves tem recorrido a aviões de carreira, recusando, por conseguinte, a utilizar-se de aviões da Força Aérea Brasileira, o que é profundamente lamentável para o momento político que estamos atravessando em nosso País.

De qualquer sorte, agradecido pela tolerância com que V. Ex^a se houve em conceder-me a palavra, eu renovo o apelo ao Ministro da Aeronáutica, a fim de que a disciplina e a hierarquia sejam mantidas dentro da Corporação sob a direção superior de S. Ex^a. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Para mais uma vez solicitar a V. Ex^a e, já o fiz em outras ocasiões; no dia 13 de março de 1980 — veja V. Ex^a a data — apresentava eu ao Senado da República o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1980

Estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos.

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º Os preços dos derivados de petróleo e do álcool, adquiridos para consumo próprio por motoristas profissionais autônomos, serão sempre inferiores a 20 por cento em relação aos fixados para os demais consumidores, quando o fornecimento for realizado por intermédio de cooperativas, sindicatos, ou quaisquer outras entidades capacitadas a realizar essa atividade.

Parágrafo único. Os postos particulares de venda de derivados de petróleo poderão se integrar,

atendida a conveniência de cada um, à rede instituída no caput deste artigo.

Art. 2º O Conselho Nacional de Petróleo, no prazo de 120 dias a contar da data de publicação desta Lei, definirá as normas necessárias ao seu cumprimento.”

Como V. Ex^a sabe, Sr. Presidente, a gasolina sofreu agora um acréscimo de aproximadamente 25,8%, passando a custar 1.120 cruzeiros e o álcool, um acréscimo da ordem de 26%, passando a custar 720 cruzeiros.

O Senado tem assistido, insistentemente, ao pedido de urgência para este ou para aquele projeto. Eu pediria, portanto, a V. Ex^a que examinasse o assunto; sei que este projeto só está aguardando a entrada na Ordem do Dia, e como cabe a V. Ex^a essa determinação, eu queria encarecer que ele fosse colocado em pauta, para deliberação do Plenário, já que, na verdade, trata-se de projeto que está tramitando na Casa desde 1980.

É a ponderação que faço chegar a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa deferiu o requerimento de V. Ex^a

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela relevância e extensão da matéria que vou focalizar, que não guarda, entretanto, qualquer conotação de natureza político-partidária, tão ao gosto dos tempos que correm, decidi fazer alguns pronunciamentos, nesta Casa, em relação ao importante problema da microempresa.

No de hoje, primeiro de uma série, principio por dizer que em maio próximo pretérito o Senador Murilo Badaró, ilustre representante de Minas Gerais, e, atualmente, Ministro da Indústria e do Comércio, saudou nesta Casa, em lúcido discurso, o gesto do Presidente da República traduzido na remessa ao Congresso Nacional das Mensagens de nºs 136 e 137, de 1984, que estabelecem normas relativas ao Estatuto da Microempresa.

Logo depois, com ênfase à situação particular da microempresa na região amazônica, com muito brilho o Senador Jorge Kalume discorreu sobre o tema.

Como se trata de matéria de relevante valor para o desenvolvimento do País, de modo especial para o Nordeste, retomo o exame das iniciativas do Executivo, com o propósito de extrair algumas colocações que me parecem válidas para a sua exata compreensão, vez que envolvem, aparente ou claramente, diversos interesses conflitantes.

Desde a origem as Mensagens presidenciais vêm suscitando dúvidas e controvérsias. O ex-Ministro Hélio Beltrão bem que poderia, se julgasse conveniente, comentá-las.

As duas publicações que peço sejam transcritas, retiradas da revista *Veja*, edição de 16 de maio, e do jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 13 do mesmo mês, intituladas “Com mais fôlego” e “No País real”, respectivamente, ilustram com detalhes o posicionamento do Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, sobre o assunto.

Deixando de parte as resistências, algumas vezes explicáveis, e os obstáculos, facilmente identificáveis, antepostos à remessa das providências propostas pelo Chefe do Executivo, importa destacar que a Mensagem nº 136/84, que “estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado à microempresa no campo administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício”, e a Mensagem nº 137/84, “que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas à isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Imposto Sobre Serviços (ISS)”, ajustam-se, complementam-se, completam-se.

Na primeira, melhor dizendo, no projeto que a instrumentaliza, assegura-se tratamento especial (art. 1º) e define-se a microempresa (art. 2º), fixa-se procedimento

especial para registro (arts. 5º a 10º), dita-se o regime fiscal (art. 11), cuida-se do regime previdenciário e trabalhista (art. 18 a 23), determina-se o apoio creditício (art. 24), estabelecem-se as penalidades (arts. 25 a 27) e concede-se ao Executivo prazo para regulamentação da matéria (art. 28).

A segunda proposição, vazada em sete artigos, remete aos Estados, Distrito Federal e Municípios a definição da microempresa, em função de sua receita bruta anual, de tal sorte que a isenção não acarrete perda de receita superior a cinco por cento da estimativa da arrecadação do imposto isento, e que a receita bruta anual não exceda o limite máximo estabelecido em lei federal (art. 2º e § 1º), exclui pessoas, físicas e jurídicas, do regime especial (art. 3º), isenta as microempresas do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e do Imposto Sobre a prestação de Serviços-ISS (art. 4º) e recomenda à legislação estadual ou municipal, ainda, a adoção de outros benefícios (art. 6º).

A primeira questão que me ocorre é a de saber se as normas propostas no projeto de Lei Complementar interferem na área jurídico-constitucional reservada, pela Lei Maior, aos Estados e Municípios.

A matéria merece atenção cuidadosa, que escapa a estas iniciais e rápidas digressões, mas será possivelmente tratada, aqui nesta tribuna, em outra oportunidade.

Deixo explícito hoje, porém, que entendo dessemelhantes as situações referentes à isenção do ICM e do ISS. No caso do ICM trata-se de imposto instituído pela legislação federal em favor dos Estados e Municípios, e distribuído segundo critérios e na proporção que a própria norma constitucional estabelece (art. 23, nº II, e § 8º), enquanto o segundo é da competência exclusiva das municipalidades.

Ora, se o Executivo federal institui, traça a competência, dá-lhe disciplinamento orgânico, pode o Governo estabelecer, unilateralmente, isenções para o ICM e o ISS, sabido que as conseqüências serão suportadas, na totalidade, pelos Estados e Municípios e somente por estes, respectivamente, como está explícito no art. 4º do projeto de lei nº 154 — Complementar, enviado ao Congresso Nacional?

O Secretário Executivo do Programa Nacional de Desburocratização, em entrevista ao **Correio Braziliense**, dá a resposta à indagação: “A Constituição estabelece que isenção do ICM depende da unanimidade dos Estados e do Conselho Nacional de Política Fazendária ou de Lei Complementar. O estatuto optou pela segunda hipótese para ganhar tempo e deixou aos Estados a máxima liberdade na conceituação de microempresa”. A tese merece exame mais amplo, que oportunamente será feito.

Hoje, aspectos que chamarei de mais urgentes reclamam um tratamento imediato.

Assim é que começo por referir a situação de quase insuportabilidade da carga fiscal nacional, concentrada no Poder central, e reafirmar que se impõe, ao lado de ampla reformulação da política tributária nacional, a adoção de providências, em todos os níveis, que importem na proteção da microempresa, um dos sustentáculos mais confiáveis da estabilidade econômica, social e política do País.

As iniciativas governamentais inauguram, é certo, uma nova fase do tratamento diferenciado desse importantíssimo segmento das forças produtoras nacionais.

É certo que os enfoques fiscal e tributário estão, de saída, suficientemente contemplados. Mas há que numa segunda etapa, pois que difícil introduzi-los agora, cuidar com maior empenho dos problemas de natureza previdenciária e trabalhista.

Sem embargo, vale referir, desde já, que os impostos indiretos são pagos, na realidade, pelo consumidor, embora os encargos atribuídos às grandes empresas, no que tange ao recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Imposto sobre Produtos Industrializados, sejam idênticos aos que se exigem das pequenas e médias

empresas, como se pudessem ser medidos pelos mesmos critérios o Grupo Votorantim, de São Paulo, e o remendo de sapatos e fabricação de chinelos de pequena cidade do centro-sul do Piauí.

Ressalto, de imediato, a gritante e diametral diferença de estrutura nos exemplos citados. No primeiro caso a grande empresa, moderna, computadores acionados, já pensando na robotização; no segundo, o patrão que é o próprio operário, o artesão, que às vezes conta com a ajuda da esposa e dos filhos.

Como reclamar, nos dois casos, obediência às mesmas exigências legais? Mas a lei, diz a lei, é igual para todos. E a ação da fiscalização, estadual e federal, é quase sempre inexorável. E aqui se verifica uma inversão de situações. De fato, enquanto a grande empresa, bem organizada, até para se proteger melhor, normalmente cumpre todos os ditames legais, a pequena e média empresas, sem condições de estruturar-se convenientemente, "ficam ao sabor da voracidade fiscal, sobretudo nos Estados, em permanente guerrilha com o Governo central, em razão, principalmente, das isenções concedidas na área de exportação".

Vale a pena, agora, fazer outras colocações. A primeira é a de que as situações mais diferenciadas não ocorrem, em geral, nas regiões mais pobres, até pela consideração do tamanho das empresas. Recorro, pois, a São Paulo e em São Paulo à entrevista concedida ao **Correio Braziliense**, edição de 20 de maio, pelo Presidente da Associação Comercial daquele Estado:

"...em São Paulo a arrecadação vem de cerca de quase um milhão de empresas contribuintes... Desse um milhão de empresas contribuintes, 94% é composto (sic) por empresas que tenham até 10 empregados, ou seja, de zero a 10 empregados... Desse universo de 94%, 80% não tem (sic) nenhum empregado — zero empregado, o que não é verdade. Não tem porque não pode declarar que tem empregado, porque se declarar fecharão no dia seguinte... quanto este universo de 94% contribui para a receita? ...contribui com 5% para a Previdência de São Paulo. Dados da Dataprev. Os restantes 6% contribuem com 95% da receita previdenciária em São Paulo. Ora, se nós dermos uma política deferencial para uma empresa até 10 empregados, nós vamos incorporar na informalidade uma violenta massa de emprego clandestino".

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Ouço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Gostaria apenas de dizer o seguinte: esses dois impostos citados por V. Ex^a, o ICM e o IPI, que não são impostos indiretos, eles são seletivos. Realmente, as pequenas empresas pouco contribuem no ICM. O ICM nos nossos Estados são reduzidos a um número limitado, a um número pequeno de empresas, visto que é um valor agregado ao produto em circulação. Creio que um dos estímulos ao crescimento da pequena empresa no Brasil, seja essa isenção, que deverá ser feita, dos impostos estaduais e municipais, mas também deve ser levada aos impostos federais porque o estatuto da empresa apenas jogou sobre os Estados e municípios o peso da isenção. O IPI, por exemplo, que é um imposto eminentemente industrial, é seletivo e federal, não foi incluído na área das isenções. De modo que pode se fazer um trabalho de incentivo, através dessas isenções, visto que a participação da pequena empresa nesses dois impostos é relativamente pequena. Também uma coisa que V. Ex^a chama a atenção, e tem razão, é a parte da Previdência Social e da Legislação do Trabalho, que não foram excluídas do ônus do empregador. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — V. Ex^a tem toda razão, eminente Senador Passos Pôrto. Acontece que a matéria é muito ampla. Eu tive o cuidado de dizer no princípio do meu pronunciamento que abordaria apenas alguns as-

pectos e, de saída, exclui o previdenciário e o trabalhista.

De outra parte, quero aproveitar a oportunidade para também informar à Casa que já disponho de subsídios importantes, subsídios inestimáveis para uma abordagem em série, como já anunciei, que pretendo fazer sobre o assunto, convencido que estou de que nada mais importante para o nosso País hoje, depois dos problemas claros, de natureza jurídico-constitucional, do que o problema da microempresa, porque interessa ao País inteiro, e interessa, de uma maneira especial, aos Estados mais pobres, que são os Estados do Nordeste brasileiro. Muito obrigado à colaboração de V. Ex^a, eminente Senador Passos Pôrto.

Outro aspecto importantíssimo a ser considerado é o que se relaciona, na hipótese da aprovação das duas Mensagens presidenciais, com a eventualidade da redução da receita tributária, sobretudo nos Estados de economia débil, como os do Nordeste e Norte. Não acredito que tal ocorra, vez que a receita de ICM que geram, consoante os dados de que disponho e que serão utilizados em outro ensejo, não pesa insuportavelmente na arrecadação. Ao contrário, os benefícios indiretos serão elevados, principalmente através da integração de segmentos até agora desconhecidos pelas estatísticas ao número dos economicamente ativos.

Não se deve esquecer, de outra parte, que o tratamento especial às pequenas e médias empresas, além de demonstração inequívoca de sensibilidade política e social, representa desafio à orientação que sustenta a necessidade de gigantescos projetos acionados por grandes empresas. Impõe-se, em benefício do País, a democratização de iniciativas, a divisão de oportunidades, o acesso dos pequenos e médios empresários, através de legislação incentivadora, a todas as linhas de produção. "No País Real", cuja publicação inicialmente requeri, está claramente definida a posição:

"O pilar de que o desenvolvimento nacional só se faz com grandes projetos de grandes empresas... está rachando... Quem o rachou foram as estatísticas oficiais ao revelarem que este pilar nem segurou o desenvolvimento econômico-social, nem assegurou a soberania nacional. Não se trata, evidente, de ser contra os grandes projetos. Eles são inevitáveis num País da dimensão do Brasil. Trata-se de romper o monopólio que as grandes empresas detêm na utilização dos recursos do Governo. Romper de forma sistemática e abrangente. É o que faz o estatuto da microempresa".

Inúmeros aspectos das Mensagens governamentais precisam ser haverão de ser discutidos, por importantes, no Congresso Nacional.

De minha parte, ainda desejo focalizar, para concluir este pronunciamento, dois pontos que reputo da maior relevância para a exata compreensão das mudanças agora propostas.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Eminente Senador, eu estou prestando muita atenção ao discurso de V. Ex^a, que sempre são discursos construtivos da vida nacional. E este não foge à regra. Eu tenho a impressão que V. Ex^a está fazendo uma crítica construtiva ao projeto da microempresa, crítica construtiva no sentido de se burilar esse projeto. E fiquei impressionado quando V. Ex^a citou um exemplo muito importante: não pode ser a mesma legislação para a VOTORANTIM e para o modesto operário que é o patrão de si mesmo, lá no Piauí ou em Mato Grosso. De modo que eu queria que V. Ex^a me ilustrasse, para ficar registrado nos anais. Não seria o caso de uma legislação embora abrangente, nacional, mas com aspectos regionalistas, objetivando, assim, proteger não só o paulista mas o sergipano ou o mato-grossense? Eu perguntaria a V. Ex^a se não seria o caso de serem apresentadas emendas nesse sentido, aqui no Senado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador Gastão Müller, V. Ex^a, com a inteligência e a vivência dos problemas nacionais que todos lhe reconhecemos, abordou um dos aspectos mais interessantes do problema maior que é a legislação especial para a microempresa. Exalto, aplaudo, defendo as duas mensagens presidenciais, sobretudo porque elas proporcionam a oportunidade ao Poder Legislativo de remendá-las, de ampliá-las, de expungí-las de determinadas colocações que, ao invés de úteis, são prejudiciais à vida da microempresa brasileira.

Essa diferenciação de tratamento é um dos pontos que precisa ser modificado. E o será na oportunidade conveniente, ou por proposta minha, ou por proposta de qualquer um dos membros desta Casa. O importante, hoje, é que estejamos alertas para o dever de modificá-las. Mas, na tarde de hoje, eu me dispense de fazer comentários maiores porque tracei um rumo para o meu discurso e não gostaria de que seja ultrapassado o tempo de que disponho nesta tribuna.

Ainda mais, há um outro aspecto que precisa ser mencionado neste instante. É que nas várias oportunidades em que aqui virei nós vamos ter ensejo para discutir a matéria, para defender pontos de vista, para solicitar aos que assessoram o Governo que vejam e que procurem enxergar com outra ótica os problemas do País na sua generalidade, mas sempre atento a máxima: "Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura."

De minha parte, ainda desejo focalizar, para concluir este pronunciamento, dois pontos que reputo da maior relevância para a exata compreensão das mudanças agora propostas.

A primeira diz respeito ao generalizado temor, de modo especial dos Estados do Centro-Sul, de repercussões negativas nas finanças estaduais no caso da aprovação do Estatuto. É que secretários de Fazenda de alguns Estados posicionaram-se, desde o início contrariamente à matéria. São os que só enxergam os efeitos imediatistas da providência, os seus aspectos materiais, esquecidos de que os grandes resultados devem ser buscados no campo econômico-social, exatamente porque todos sabem que a grande dívida do País não é a expressa pelos números exibidos pelos credores internacionais, mas a interna, representa por mais de cem milhões de carenciados.

Aliás, as estatísticas que mostram que, em São Paulo, seis por cento dos contribuintes concorrem com noventa e cinco por cento da receita previdenciária, também revelam que a participação recolhida da pequena e média empresas, de elevado número de contribuintes, não tem significação expressiva no total arrecadado, mais de noventa por cento dos quais provenientes das grandes empresas.

É preciso não esquecer, ainda, que o fortalecimento das pequenas e médias empresas, acima de tudo nos Estados mais desenvolvidos, provocará benefícios em cadeias nos setores que, indiretamente, mas de modo eloquente, participam da riqueza nacional.

João Geraldo Piquet Carneiro, substituto de Hélio Beltrão e atual secretário-executivo do Programa Nacional de Desburocratização, afirmou: "Se os Estados devem perder 2% de sua arrecadação, estarão beneficiando 60% dos seus contribuintes".

Claro que se há de pedir mais, na ocasião propícia, ao Poder Central. Realmente, para que haja sucesso na implantação do Estatuto, cobram-se ônus aos Estados e Municípios, através das isenções de ICM e do ISS, respectivamente, exige-se da União a mais expressiva colaboração, quer por intermédio da vinculação de recursos de parte do IPI, quer pela determinação de que o setor bancário privado reserve, obrigatoriamente, dois por cento do depósito compulsório, por exemplo, para aplicação de incentivos à microempresa.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a, há pouco, falou em providências que aliviariam o contribuinte. Quer repetir por favor? Foi quando V. Ex^a se referiu à diminuição de 2% em determinados impostos.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eu recorri ao Dr. João Geraldo Piquet Carneiro e citei entre aspas: "Se os Estados devem perder 2% da sua arrecadação, estarão beneficiando 60% dos seus contribuintes".

O Sr. Luiz Cavalcante — A meu ver, eminente colega, há outra providência que aliviaria em muito mais que 2% — talvez fosse mesmo aos 20% —, o contribuinte brasileiro. Seria voltarmos aos tempos antigos — e isto não é saudosismo —, ao temp^o em que o Piauí era governado pelo Governador chamado Helvídio Nunes; o Luiz Cavalcante fazia de conta que governava Alagoas e Virgílio Távora governava o Ceará. Naquele tempo, que parece já tão distante mas ainda tão próximo, não havia essa prática, paradoxalmente introduzida pela revolução saneadora, dos contratos de pessoal, em substituição aos quadros estáveis, hoje quase inteiramente ofuscados pelas contratações. Eminente colega, eu não sei se estou exagerando, mas acho que, de lá para cá, não há Estado que não tenha, pelo menos, triplicado o número de seus funcionários. É que fica difícil para o governador resistir às pressões, às contingências políticas, e dizer que não pode admitir. Por que não pode admitir se só dependem dele as admissões dos pretendentes ou dos recomendados? Disso advém um "saco sem fundo", pois não há tributos que compensem essa voragem empregatícia, da qual os governadores não podem livrar-se. Os governadores menores e o governador maior, o Senhor Presidente da República. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador Luiz Cavalcante, é sempre com muito agrado que recorro às contribuições de V. Ex^a toda vez que ocupo a tribuna do Senado Federal. O aparte com que V. Ex^a me distinguiu não foge à regra, embora ele envolva determinados aspectos de natureza político-administrativa. Se V. Ex^a não tivesse lembrado, eu não me lembraria agora de que fui governador do Piauí.

O Sr. Moacyr Duarte — Muito bom governador!

O SR. HELVÍDIO NUNES — São outros tempos, outros fatos, outra situação. Sei que V. Ex^a se houve com a maior dignidade, com a maior honradez à frente do Governo de Alagoas.

O Sr. Moacyr Duarte — Apoiado!

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sei que o nome do Major Luiz Cavalcante ainda hoje é lembrado, sobretudo pelo povo daquele valoroso Estado. Mas as condições daquela época eram diferentes, como diferentes são as condições dos governadores nordestinos se comparados com a situação dos governadores do Centro-Sul.

Apesar de passados mais quase 20 anos que ocupamos os governos de Alagoas e do Piauí, ainda hoje, apesar do desenvolvimento experimentado pela nossa região em todos os setores, apesar disso, ainda hoje, repito, os Estados nordestinos são os maiores empregadores. Não há como fugir, tão grande a nossa pobreza, que o poder público cumpra um dever social quando, fazendo vista grossa, da rigidez do texto legal, determina a contratação de pessoal, muita vez sem que possa oferecer o salário mínimo, porque a sua arrecadação não comporta tais gastos, tais despesas. É uma fatalidade.

É contra esta fatalidade que nós viemos lutando há muito tempo no plenário do Senado. E porque nós somos contra essa fatalidade é que somos homens públicos. Infelizmente, não dispomos de todas as armas que gostaríamos de dispor para enfrentar, com possibilida-

des de êxito, a curto ou a médio prazo, a terrível situação por que passa o nosso Nordeste. Não se podendo fazer muito, faz-se o pouco. O importante é que se faça. É o que estamos fazendo. É o que V. Ex^a faz, é o que todos procuram fazer, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Se o Estado dispuser de mais, melhormente ele atenderá à legião de necessitados. Não temos a iniciativa para gerar impostos, mas podemos, dentro daquela faculdade que a lei nos oferece, buscar soluções que amenizem o quadro doloroso da nossa região e, por que não dizer, o quadro difícil do nosso País.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo o prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Lamento discordar do eminente colega quando diz que é uma fatalidade, no nosso Nordeste, termos que dar o emprego para saciar a fome dos desempregados. Acho que não. Acho que se o dinheiro público fosse empregado em obras reprodutivas, se os governantes tratassem seus Estados como uma grande empresa, destinando seus poucos recursos a obras reprodutivas, resultaria muito mais emprego, pelo correspondente crescimento da riqueza estadual. Foi assim que tentei fazer lá na minha Alagoas, onde encontrei o orçamento estadual comprometido em 97% com o funcionalismo e o deixei em 48%. Consegui criar um rol de pequenas empresas, que hoje estão dando milhares de empregos, a começar pelo Banco do Estado de Alagoas, hoje com muitas dezenas de agências, dentro e fora do Estado. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço, mais uma vez, a participação de V. Ex^a, sobretudo porque me permite esclarecer melhor a significação da palavra fatalidade, que empreguei no decorrer da resposta que ofereci ao aparte de V. Ex^a. Fatalidade temporária, porque nós estamos lutando com todas as nossas armas contra essa fatalidade, mas não podemos desconhecer-la; nós não vamos resolver o problema simplesmente porque fechamos os olhos, ou então fazemos como a avestruz que quando perseguida coloca a cabeça debaixo da asa. Ela existe.

Nós governamos, eminente Senador, em outro tempo. V. Ex^a fez milagres nas Alagoas; encontrou o orçamento comprometido em 97% com o pagamento ao funcionalismo. Gostaria de dizer a V. Ex^a que não gosto de repisar as dificuldades por que passei. Durante o meu período à frente do Governo do Piauí não recebi um centavo sequer do Governo Federal, como o meu antecessor, o eminente Senador Petrônio Portella também não recebeu um centavo de ajuda, de colaboração do Governo Federal.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nem eu tampouco.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nós empregamos apenas aquilo que arrancávamos do contribuinte depauperado do Piauí, e sem arrocho, sem perseguição. Essa era a realidade, porque isso foi há quase 20 anos; a situação hoje é inteiramente diferente.

O Piauí há vinte anos tinha 80 km de estradas asfaltadas, asfaltadas não, 80 km de buraqueira, exatamente a ligação Teresina—Campo Maior. Hoje o Piauí tem cerca de 2.500 km de estradas asfaltadas. Hoje, as 115 sedes municipais do Piauí recebem energia de Boa Esperança. Hoje, as 115 sedes municipais do Piauí têm água tratada. Hoje, o Piauí, a qualquer instante, comunica-se não apenas com o resto do País, comunica-se com o mundo através das telecomunicações. Então, eu não posso examinar a situação do meu tempo com a situação de hoje.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas será que não há muito mais desempregados hoje do que naquele tempo? Se houver, de pouco valeu a pavimentação de tantas centenas de quilômetros de estradas.

O SR. HELVÍDIO NUNES — É uma fatalidade temporária, de que há pouco eu falava.

Recordo-me que quando cheguei a Teresina, caboclo do interior, matuto do interior, eleito Deputado Estadual, apenas dois Deputados tinham carro: um era o representante da Ford em Teresina; o outro era eu, que tinha um Jeep "cara baixa". (Risos.) Hoje, o que tem menos tem dois carros.

São essas contradições, eminente Senador, que eu gostaria de discutir, mas que, infelizmente, não cabem na sustentação que estou fazendo, no tratamento que estou dando, ao problema das mensagens presidenciais que cuidam da microempresa. Mensagens que, se aprovadas, com as correções que se impõem, representarão um passo gigantesco para a solução de muitos problemas com os quais, se, debate hoje o País.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex^a o aparte, eminente Senador pelo Acre.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador, o pronunciamento de V. Ex^a é palpante e entusiasmo a todos nós que o estamos aqui ouvindo. Recordo-me que quando o Presidente da República mandou sua Mensagem, isentando de impostos as micro e pequenas empresas, também nós saudamos desta tribuna. Hoje, quero cumprimentar V. Ex^a por sentir que está apoiando esse assunto de relevância social para o Brasil, principalmente para o nosso País que está atravessando uma situação econômica — financeira difícil, onde o número de desempregados é gritante. Portanto, essa isenção vai contribuir para criar mão-de-obra. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Jorge Kalume, pela participação no meu discurso.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais ainda: alguns pontos do projeto de Estatuto, como o item IV do art. 3º, estão a reclamar modificações no conteúdo e na forma. Di-lo a III Convenção Norte/Nordeste do Comércio Lojista, realizada em junho último na capital do Pará, através de proposição apresentada pelo Clube de Diretores Lojistas de Teresina, da lavra do Prof. José Eduardo Pereira, e que também peço integre este pronunciamento.

Por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas palavras sobre os efeitos desencadeados pelo Estatuto da microempresa nos campos administrativo e tributário dos municípios.

Aqui também sustento que, ao invés de malefícios, a futura legislação cumulará de inestimáveis benefícios a estrutura municipal, especialmente dos municípios do Nordeste brasileiro.

Em verdade, as principais fontes de receita dos municípios são o fundo de Participação, o Fundo Especial, o ICM e o Imposto Sobre Serviços. Deles, somente sofrerão interferência, diretamente, do Estatuto da Microempresa os dois últimos, aquele arrecadado pelo Estado e este pela própria Prefeitura.

É quase inexpressiva, entretanto, a participação do ISS no bolo municipal, excluídas as capitais e as grandes cidades da região. Aliás, sem exagero comprometedor, o quadro é o mesmo para todos os municípios brasileiros, com as exceções já anunciadas.

Portanto, se a arrecadação do ICM é da responsabilidade maior dos Estados e o ISS pouco pesa na receita municipal, não há que temer a concessão dos benefícios de que cogita o Estatuto, além de outros que podem e de-

vem ser proporcionados, diretamente, pelas próprias municipalidades.

Certo é que o Estatuto da microempresa, em resultado da mecânica que estabelece, fornecerá meios para a melhor organicidade das empresas, para o aumento da produção e da comercialização de bens, para a elevação do faturamento e da conseqüente oferta de emprego, e ensejará maiores oportunidades de lucro e a sua aplicação em múltiplos investimentos, com o objetivo, inclusive, de aumentar e modernizar a capacidade produtiva da microempresa.

Em uma palavra direi, afastada qualquer possibilidade de erro, que o futuro do País depende, em grande parcela, da segurança e da estabilidade dos entes de produção, entre os quais avulta a figura, até aqui esquecida e maltratada, da microempresa.

Defendê-la e ampará-la, além do mais, é um dever de todos quantos sustentam que o País deve saldar, antes de qualquer compromisso externo, a sua dívida interna, a dívida social, a dívida com o seu próprio povo. E o Estatuto da microempresa é um dos instrumentos eficazes para o pagamento dessa dívida. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

NO PAÍS REAL

Folha de S. Paulo

13-5-84

Com o estatuto da microempresa, o Palácio do Planalto se não aterrissa de vez, como diria Hélio Beltrão, pelo menos faz um importante pouso no País real. É projeto há muito esperado. Beneficiará milhares de microempresários e milhões de brasileiros com a criação de novos empregos. Não foi pouso fácil. Foi difícil. Teve que enfrentar vários desafios. Dois deles são facilmente identificáveis.

Primeiro, vencer o poderoso lobby da própria burocracia estatal da área fazendária. Neste País é difícil um projeto sair do Planalto sem a bênção da burocracia muitas vezes etnocêntrica e conservadora do Ministério da Fazenda. Aliás, este desafio não foi ainda vencido. O ministro Galvêas não assinou a exposição de motivos. O Ministério da Fazenda hesita em aprovar os benefícios fiscais previstos. Para tanto conta com o apoio de vários secretários de Fazenda dos Estados. O ministro Leitão de Abreu deu demonstração de força e de sensibilidade social. Enviou o projeto ao Congresso mesmo sem apoio dos fazendários.

Assim, o ônus da oposição ao projeto é do ministro e dos secretários estaduais da Fazenda. Oposição praticamente arriscada e institucionalmente imediatista. Por um lado descontentará milhares de microempresários e trabalhadores: eleitores de amanhã. Por outro, para evitar eventual e incerta redução dos tesouros estaduais, sacrifica-se a oportunidade de democratizar o próprio setor empresarial. Será oposição diretamente voltada contra as classes médias brasileiras.

O segundo desafio foi vencer um dos pilares do modelo econômico ainda vigente. O pilar de que o desenvolvimento nacional só se faz com grandes projetos de grandes empresas. Este pilar está rachado. Mas ainda é extremamente poderoso. Quem o rachou foram as estatísticas oficiais ao revelarem que este pilar nem segurou o desenvolvimento econômico-social, nem assegurou a soberania nacional. Não se trata evidentemente de ser contra os grandes projetos. Eles são inevitáveis num país da dimensão do Brasil. Trata-se de remoer o monopólio que as grandes empresas detêm na utilização dos recursos e favores do governo. Romper de reforma sistemática e abrangente. É o que faz agora o estatuto da microempresa.

Ao enviar o projeto sem decurso de prazo, Leitão de Abreu e Piquet Carneiro aumentaram, democraticamen-

te, a responsabilidade do Congresso. A responsabilidade de não adiar a decisão de votar logo o estatuto. (Joaquim Falcão)

MICROEMPRESA — Veja 16-5-84

Com mais fôlego

Governo propõe a isenção de impostos

Não fosse um providencial bilhete enviado há duas semanas pelo ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, ao presidente João Figueiredo, o Conselho de Administração Fazendária (CONFAZ), formado pelos 24 secretários estaduais da Fazenda, teria liquidado na última terça-feira, em Brasília, o estatuto da microempresa, que há oito meses se arrasta no Planalto. O estatuto foi elaborado na gestão do ex-ministro da Desburocratização, Hélio Beltrão, com o objetivo de eliminar os impostos que pesam sobre cerca de 1,5 milhão de minúsculas firmas comerciais e industriais existentes no país. Mas os secretários sempre estiveram contra o projeto, convencidos de que a isenção fiscal causará uma grande perda na arrecadação em seus Estados.

Alertado por Galvêas, presidente do CONFAZ, de que os secretários planejavam tomar medidas que descharacterizariam o projeto, Figueiredo, na segunda-feira, consultou o chefe do Gabinete Civil da Presidência, João Leitão de Abreu. A resposta de Leitão foi imediata: o governo deveria desengavetar o projeto e enviá-lo no mesmo dia ao Congresso. Figueiredo gostou da sugestão, animado pelo alcance político das disposições do estatuto — e desarticulou na véspera a manobra preparada pelos secretários. O ministro do Planejamento, Antônio Delfim Netto, consultado, não fez nenhuma restrição à idéia.

BENEFÍCIOS SOCIAIS — O estatuto chegou ao Congresso mutilado em relação ao seu texto original. Inicialmente ele propunha que as microempresas fossem totalmente isentas do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI. Neste caso a isenção passa a ser por produto fabricado e não por empresa. Não se alterou, porém, a faixa de empresas beneficiadas — as que faturem até 10.000 ORTN no ano, o equivalente hoje a 111,4 milhões de cruzeiros. O documento conservou também a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias, o ICM, arrecadado pelos Estados, e o Imposto Sobre Serviços, o ISS, a maior fonte de receita dos municípios. Coube ao secretário-executivo do Programa Nacional de Desburocratização, João Geraldo Piquet Carneiro, sucessor de Beltrão, negociar tais mudanças.

“Se os Estados devem perder 2% de sua arrecadação, estarão beneficiando 60% dos seus contribuintes”, afirma Carneiro. Afinal, há um número certamente expressivo de empresas que vivem na clandestinidade para não pagar impostos e que agora poderão regularizar sua situação. Tais empresas, estima Carneiro, sustentem boa parte de 12 milhões de brasileiros subempregados. “A idéia é simpática, mas o estatuto pode acabar gerando evasão fiscal das grandes empresas”, ressalva João Sayad, secretário da Fazenda de São Paulo.

Segundo o projeto, os Estados e municípios terão liberdade para legislar o que considerarem ser microempresas para fins de isenção do ICM e do ISS. Ficou aí uma avenida por onde deverá passar qualquer interpretação. Os empresários prometem armá-la. “Pequena e média empresas não podem ser apenas figura de retórica de políticos em palanques”, sustenta o empresário Guilherme Afif Domingos, presidente da Associação Comercial de São Paulo. Domingos já começou a preparar uma ampla ofensiva de empresários a Brasília a fim de forçar a aprovação do estatuto.

CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE TERESINA O ESTATUTO DA MICROEMPRESA

As limitações do Artigo 3º, Inciso IV

Uma contribuição ao Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional. Apresentada na “III Reunião Norte-Nordeste dos Diretores Lojistas em Belém — Estado do Pará — 18-A, 25 de junho de 1984.

Prezados Companheiros:

Os lojistas de Teresina, por intermédio do Clube de Diretores Lojistas de Teresina, traz à consideração deste respeitável plenário, o que lhe parece ser uma contribuição, ainda que modesta, ao estudo do projeto de lei da iniciativa do Exmº Sr. Presidente da República — General João Figueiredo —, que “estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado à microempresa no campo administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício”, enviado a 7 de maio do corrente ano, ao Congresso Nacional.

Em preliminar, afirmam a sua solidariedade à oportunidade providência do Chefe da Nação, que vem ao encontro de uma já amadurecida aspiração do empresariado nacional, e, de modo especial, desse enorme contingente de microempresários que se acham espalhados por todos os Estados e cidades da Federação.

Os benefícios conferidos à microempresa, se convertidos em lei o projeto em referência, que é o que todos esperam, realmente se constituem em fatores de fortalecimento das já existentes e de estímulo à criação de novas unidades de produção agropecuária, de indústria e de comércio de pequeno porte.

Por se tratar de matéria sobre a qual não existem divergências, dispensamo-nos de comentar a importância do Estatuto da Microempresa como um instrumento a mais, com que o País contará, para levar a bom termo a sua luta indormida na busca do desenvolvimento e do progresso de nossa Pátria.

Todavia, bem examinando o projeto, o Dr. José Eduardo Pereira, Consultor-Jurídico da Entidade, teve a sua atenção despertada para um dispositivo que, no seu entender, comporta reparo.

É o que dispõe o artigo 3º, inciso IV, do Estatuto proposto:

“Art. 3º Não se inclui no regime desta lei a empresa:

.....
- IV — cujo titular, sócios e respectivos cônjuges, ascendentes ou descendentes participem, com mais de 5%, do capital de outra pessoa jurídica;” (Grifamos.)

No plano prático, isto significa que, qualquer pessoa interessada em se tornar microempresária, gozando os benefícios instituídos pelo Estatuto, não poderá fazê-lo se seu marido ou mulher, conforme o caso, ou seus pais, ou, ainda, seus filhos, sejam sócios de outra empresa, com mais de 5% do capital social.

A concepção deste dispositivo nos parece profundamente frustrante, e, se bem examinado, representará forte impedimento ao surgimento de microempresas no volume preconizado.

Se não, vejamos:

Aos casados — Existem muitos casais que, embora separados de fato, remanescem legalmente casados. Mas o marido deixou a cidade, ou passou a morar em outro local na mesma cidade, seja sozinho, ou em concubinato com outra mulher, ou é titular de uma empresa de médio ou grande porte, mas não atende aos encargos da família de forma condigna, levando a mulher a procurar desenvolver alguma atividade, para o que possui aptidão, a fim de melhorar o orçamento familiar.

Na forma da lei, estaria impedida de formar uma microempresa se seu marido, ainda que nas circunstâncias referidas, possua participação superior a 5% do capital social de outra empresa.

Aos filhos — O pai desenvolve atividade comercial (ou a mãe) ainda que de pequeno porte. Mas detém, ou a totalidade do capital, se empresa individual, ou mais de 5% do mesmo, se sociedade comercial.

Mesmo que o rendimento desse negócio seja inexpressivo, o filho ou a filha, habilidoso artesão ou criativa costureira, ou bordadeira, ou artífice, ou o que for, não poderá formar uma microempresa, nas mesmas circunstâncias descritas no parágrafo anterior.

E se o filho, ainda que de papai rico, residir em outra cidade, ou já tenha contraído matrimônio, tenha vida independente da de seus pais, ou tenha sido abandonado pelo pai ou pela mãe, também estará impedido de ser um microempresário.

Aos pais — Os motivos são os mesmos do item anterior, **inverso sensu**.

Como vemos, o projeto não prevê tais situações. Ele se fixa na família ideal constituída de pais que se entendem e de filhos que vivem debaixo das asas protetoras de seus ascendentes.

E isto, porque estamos interpretando os termos **ascendentes**, como apenas os pais, pois o projeto não estabeleceu os graus de ascendência, e **descendentes**, como apenas os filhos, pois, do mesmo modo, o projeto não estabeleceu os graus de descendência. O silêncio da norma pode gerar a interpretação mais abrangente de modo a alcançar os avós, na linha ascendente, e os netos, na linha descendente.

Também foi muito desprevenido o autor do projeto quando estabeleceu que uma participação superior a 5% do capital social de outra pessoa jurídica, impede a que o cônjuge, os ascendentes e os descendentes, e até os sócios possam se tornar microempresários, por conta própria. E tal percentual pode criar situações profundamente díspares e injustas.

Veja-se que alguém pode ter o capital integral de um pequeno negócio, ou mais de 5% do capital também de um pequeno negócio, o que nada representaria do ponto de vista de importância empresarial, e com isto barrar pretensões legítimas de seus parentes mais próximos, ainda que em nada dele dependentes.

Todavia, se possui menos de 5% do capital social de uma outra empresa, mesmo que este modesto percentual signifique milhões de cruzeiros, a vedação não se estabelecerá.

No nosso modo de ver o problema, esse dispositivo atenta contra a capacidade jurídica das pessoas, que, uma vez atingindo a maioria, têm o direito de criar os seus próprios espaços de realização.

Não se pode estabelecer um canal de comunicação entre pessoas, ainda que marido e mulher, ou pais e filhos, ou titular e sócios, de modo a restringir sua capacidade de ser.

Se vier a ser mantido o mencionado inciso IV, do artigo 3º, do Estatuto, serão milhares de microempresários já existentes e um sem número de pretendentes que ficarão à margem do Estatuto, podendo gerar uma situação desagradável demais, criada pela convivência de **microempresários de fato**, que continuarão existindo, com **microempresários de direito**, uma casta de privilegiados pelo Governo. Duas formas de tratamento para uma única comunidade de pessoas que, por um estranho paradoxo da lei, passarão a viver diferenciadas por limitações para umas e privilégios para outras.

Por isso,

O que aqui se pretende é que, acolhendo estas considerações, seja o presente trabalho, de autoria do Dr. José Eduardo Pereira, e enriquecido das contribuições que este plenário queira oferecer, encaminhado à Comissão Especial do Congresso Nacional, constituída para apreciar o projeto governamental, como subsídios ao aprimoramento desse importante diploma legal.

Belém, 20 de junho de 1984. — **Pedro de Souza Rocha**, Presidente — **José Eduardo Pereira**, Consultor-Jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, reunidos Presidentes de Partidos de Oposição e Líderes desses mesmos Partidos, no Senado e na Câmara, juntamente com grande número de parlamentares, sejam dos Partidos de Oposição, sejam representantes do PDS, que hoje formam conosco na grande frente democrática, levamos a V. Exª o apelo patriótico, o apelo responsável para que V. Exª decida, lastreado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, colocar em pauta para votação a Emenda Theodoro Mendes, emenda constitucional que restabelece o processo para as eleições diretas, para a escolha do futuro Presidente da República.

V. Exª, Presidente Moacyr Dalla, nos recebeu a todos com a serenidade, com a altitude que caracteriza a gestão de V. Exª na Presidência do Congresso Nacional, e nos respondeu com palavras que corresponderam inteiramente à confiança que nós Senadores depositamos no nosso colega que elegemos por unanimidade para presidir esta Casa e o Congresso Nacional. V. Exª, muito naturalmente e responsabilmente, pediu a nós e à Nação brasileira — que espera a decisão de V. Exª — alguns dias para meditar sobre o assunto, para avaliar as consequências da decisão que vai tomar. Mas, de outra parte, compreendemos a necessidade desse período de meditação, avaliando perfeitamente o peso da responsabilidade que V. Exª tem sobre seus ombros neste momento.

Confiamos, Sr. Presidente, Senador Moacyr Dalla, na atitude, na sobriedade, no senso de responsabilidade que sempre V. Exª demonstrou dirigindo o destino e os trabalhos desta Casa. Confiamos, baseados não só, como eu disse, na conduta de V. Exª, durante este tempo que tem presidido o Senado o Congresso, em todas as atitudes de V. Exª — atitudes da maior independência e da maior elevação — como confiamos, também, porque ouvimos de V. Exª palavras que confirmam esta atitude em todos os seus pormenores. Palavras que, como as que V. Exª disse ao abrir a Sessão Legislativa presente, no dia 1º de março do corrente ano, refletem exatamente o caráter e o senso de responsabilidade que V. Exª tem. Permito lembrar não a V. Exª, naturalmente, mas aos Senadores aqui presentes alguns parágrafos do memorável discurso que V. Exª então pronunciou naquele dia 1º de março. Tocando no problema da eleição do Presidente da República, disse o Senador Moacyr Dalla, Presidente do Congresso Nacional:

“Não devo entrar no mérito da questão. Confiar apenas que esse episódio, por si só, reveste de importância ímpar o período legislativo que ora iniciamos. O que for decidido marcará os destinos da Pátria.

Estou certo de que saberemos decidir bem. Além de estarmos respaldados pela confiança popular, expressa nas urnas, acabamos de ter a oportunidade de sentir, em contato direto, as angústias e as aspirações do povo que representamos. Elas ditarão o nosso comportamento e darão suporte às nossas decisões.”

Mais adiante, dizia ainda V. Exª:

“Mas chegou o momento em que lhe não é dado lavar as mãos, como Pilatos. Não basta dizer: “Sou inocente do sangue deste justo”. Não cabe a alegação de que não temos parcela de culpa pelos descaminhos da Pátria e pelo sofrimento do povo. Povo e Pátria esperam de nós mais que meras desculpas para nossas passividades, mesmo que elas sejam fruto de manifestas impotências.

Ensinava João XXIII que “autoridade é, sobretudo, uma força moral”. E essa força nos foi transmitida pelo voto depositado nas urnas. Se dela não fizermos bom uso, seremos indignos do mandato que exercemos.”

Essas palavras, Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado, Presidente do Congresso, calaram fundo na mente, na alma, no coração de todos nós. E é fundado na confiança que nós vêm dessas expressões, como da conduta de V. Exª, que aguardamos com serenidade a decisão que V. Exª há de tomar nos próximos dias.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Decisão que como V. Exª mesmo disse, marcará os destinos da Pátria, porque não há possibilidade de sairmos, nós brasileiros, da crise em que estamos mergulhados, senão através da devolução ao povo, à Nação brasileira da prerrogativa de escolher o seu Presidente da República. Ninguém neste País terá autoridade para ter um mandato capaz de enfrentar com eficácia, ou enfrentar com soberania esses gravíssimos problemas que estão diante de nós — não vou citá-los, são do conhecimento de todos, é a crise mais grave, é a crise sem precedentes na nossa história — se este brasileiro não for escolhido pelos brasileiros pelo voto direto e secreto, pela eleição livre.

Assim é, Sr. Presidente, que nós — como disse — fundados, lastreados no senso de patriotismo, de responsabilidade, na seriedade com que V. Exª sempre encarou as suas tarefas, a sua missão de presidir esta Casa, que esperamos ter oportunidade de votar ainda proximamente, ainda no correr deste mês a Emenda Theodoro Mendes, para que cada um dos representantes do povo, Senadores e Deputados, abertamente, se pronunciem em relação à esta questão magna, à esta questão que, sem dúvida, é a maior de todas que hoje pesa sobre a Nação brasileira, sobre o povo deste País.

Ouçõ com atenção o aparte de V. Exª, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Roberto Saturnino, São Bernardo, quando tomava as suas grandes decisões e depois de recolher-se à solidão em que consultava a sua consciência, explicava o porquê da solidão com o seguinte cânon latino: **O solitudo, sola beatitudo** — oh, solidão, única felicidade. É a essa solidão, em que o Presidente Moacyr Dalla se está recolhendo, que quero me reportar, inserindo nas minhas observações o oportuníssimo pronunciamento de V. Exª. É dessa solidão que S. Exª, o Presidente do Senado e do Congresso, vai extrair a decisão que conduzirá ou não o povo brasileiro à sua felicidade. É de fato espinhosa a missão que o destino reservou ao Senador Moacyr Dalla, mas é importante salientar, nobre Líder Roberto Saturnino, que ao tomar a decisão que a Nação espera, o Presidente do Senado Federal terá a seu lado todo o apoio da Pátria brasileira; como nenhum homem neste século, Srs. Senadores, terá recebido a total cobertura e, o que é mais importante, a total garantia do povo brasileiro. Ao adotar uma decisão, como nenhum homem neste século, o Presidente do Senado estará amparado por esta garantia popular que só a história pode avaliar nas suas reais dimensões. Um terceiro aspecto da questão nobre Senador, é a consulta que S. Exª formulou à Comissão de Constituição e Justiça do Senado. No discurso pronunciado no dia 1º de março, no trecho lido por V. Exª o Presidente do Senado alega que não entra no mérito da questão, e para buscar apoio, embasamento, endosso a esse mérito, S. Exª recorreu à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que tem a presidência o eminente Senador Helvídio Nunes. Quem aconselhou o Presidente Moacyr Dalla a bater à porta da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal? Nenhum Senador, nobre Senador Roberto Saturnino. Foi a consciência de S. Exª, foi o desejo de acertar e o desejo de bem decidir, para o bem da Nação dos

brasileiros. Ora, a decisão do Presidente do Senado, então, já pode ser antevista pelo que é S. Ex^a, pelo que foi e pelo que será o seu nome para o destino do País. Não pode ser outra, só pode ser aquela ditada pela consciência do Presidente do Senado, no momento em que ele recorreu à Comissão de Constituição e Justiça. Ele não tinha a obrigação de consultar os juristas do Senado, mas, uma vez que os consultou, parece-me, salvo melhor juízo em contrário, que S. Ex^a tem o caminho indicado pelos jurisperitos da Câmara dos Estados, e esse caminho leva a S. Ex^a, fatalmente, mais uma vez exercendo a plenitude das forças do seu caráter e da sua consciência, a permitir com que o povo brasileiro possa eleger o Presidente da República. Concluindo, nobre Líder Roberto Saturnino, a palavra Dallas, nome de uma cidade texana, é conhecida no mundo inteiro como o palco de uma tragédia. O nome dessa cidade guarda certa similitude com o nome Dalla, do Presidente do Senado. E assim como Dallas foi a tragédia que pôs termo às esperanças de uma geração representada pelo Presidente Kennedy, a palavra Dallas, no Brasil, representará, tenho certeza, para o futuro, o renascimento das esperanças da Pátria.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito agradeço, nobre Senador Fábio Lucena, o seu aparte que empresta uma densidade extraordinária ao pronunciamento que faço. V. Ex^a aduz razões e argumentos que realmente esgotam, a meu ver, o discurso que poderia pronunciar aqui. O Senador Moacyr Dalla, Presidente, recorreu à Comissão de Constituição e Justiça em busca de um conselho o mais abalizado, aquele que mais poderá fundamentar a sua decisão, para indagar do mérito da questão que lhe era posta neste instante: colocar ou não em votação a Emenda Theodoro Mendes. Eis que a Comissão em parecer extraordinário e límpido, praticamente por unanimidade dos presentes, declara que a emenda pode e deve ser posta em votação o quanto antes, atendendo a este verdadeiro reclamo popular, também sem precedentes na nossa história.

A solidão a que o Presidente se recolhe, nobre Senador Fábio Lucena, realmente é uma solidão dessas que só os seres humanos, que têm sobre si tanta responsabilidade, são capazes de experimentar; a solidão dos que meditam, a solidão dos que melhor querem ver as circunstâncias, melhor querem avaliar todas as conseqüências do seu ato próximo, a solidão espinhosa, como disse V. Ex^a, a solidão que também será, acredito, gloriosa daquele que dará a decisão que toda esta Nação está esperando, isto é, a colocação em votação da Emenda Theodoro Mendes.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com prazer.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a focaliza um dos pontos mais importantes destes dias que estamos atravessando. Fala que o Sr. Presidente do Senado Federal, o Presidente do Congresso Nacional, nosso eminente colega Moacyr Dalla, eleito soberanamente pelo voto unânime de todos os parlamentares que integram o Senado da República, em verdade não se encontra numa solidão, porque a solidão seria apenas aparente, seria uma solidão física apenas, porque S. Ex^a está acompanhado do pensamento e da solidariedade de todos nós desta República. Não apenas os Senadores, como todos os Parlamentares, creio eu, estamos solidários com a atitude que, neste momento crucial em que atravessamos, o Presidente do Congresso Nacional haverá de tomar. S. Ex^a tem não apenas o respaldo regimental desta Casa, não apenas os meandros que estão incrustados no Regimento Interno e no Regimento Comum, mas tem o respaldo moral de todos nós. Se isso fosse pouco, as duas Casas do Congresso Nacional, S. Ex^a o nosso colega Moacyr Dalla, Presidente do Congresso Nacional, tem o respaldo do povo brasileiro que, recentemente, nas ruas e nas praças públicas, se ajuntou não aos milhares mas aos milhões para pedir mudanças,

e essas mudanças estavam expressas em uma palavra, em um substantivo acompanhado de um advérbio de tempo: Diretas-Já. E agora, recentemente, ontem, as Lideranças mais expressivas desta Nação foram ao gabinete do Presidente do Congresso traduzir o anseio em que se encontra a Nação brasileira neste instante. E nós não poderíamos esperar outra atitude; nestes dias que Sua Excelência passará em meditação, nós dias da Semana da Pátria, a Nação brasileira espera do Presidente de um dos Poderes desta Nação, que vive harmônica e independentemente dos outros, a resposta dos seus anseios, que foram expressos no grande clamor que veio das ruas e das praças de todos os recantos da nossa Pátria: "Diretas Já", diretas ainda este ano para substituir o Presidente da República, o ilustre General João Baptista Figueiredo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu é que agradeço, nobre Senador Mário Maia, ao aparte de V. Ex^a que, somando-se ao do Senador Fábio Lucena, tanto enriquece o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Senador Moacyr Dalla, estamos certos, tanto eu, quanto o Senador Fábio Lucena, quanto o Senador Mário Maia, quanto os que nos ouvem, quanto o Senador Pedro Simon, que V. Ex^a não tomará estas nossas palavras como pressão psicológica ou como cobrança de uma atitude, quando, na verdade, estas palavras querem exprimir a confiança que temos em V. Ex^a, a confiança que temos em sua sabedoria, em seu patriotismo, em sua independência e no seu senso de responsabilidade que tanto aprendemos a admirar em V. Ex^a

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — com muito prazer, nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a e a Casa conhecem a minha posição e de alguns Senadores que se têm manifestado favoráveis às eleições diretas e excluem a possibilidade de irem ao colégio Eleitoral. Uma posição dolorosa que nos deixou e nos tem deixado numa situação muito incômodo em relação à lealdade que temos para com o nossos Partidos, mas estamos aqui, eu, em especial, para reforçar o apelo que faz V. Ex^a ao Presidente da Casa, com um enfoque que eu gostaria de salientar e de frisar: que o nobre Presidente da Casa, Senador Moacyr Dalla, e eu volto a fazer esta afirmação que me custa, que me sangra, mas que o nobre Senador que preside esta Casa, não só ao ouvir os clamores que partem do Plenário do Senado, e tenho certeza da Câmara dos Deputados, e que ontem foram reiterados pelas manifestações das Lideranças partidárias deste País, que S. Ex^a exclua qualquer preocupação no sentido de que se tratou apenas de uma certa encenação no sentido de justificar-se perante a opinião pública de que as oposições fizeram um esforço final, no sentido de garantir a inclusão, na ordem do Dia, dessa emenda que traduz os anseios nacionais. Na hora da sua decisão que prevaleça o que vai lá fora: o povo deste País e uma saída democrática para a crise que a Nação está atravessando. Com todo o apreço e com todo o respeito que eu tenho pelos companheiros e por esta Casa, na qual eu vivo, com as lutas das quais eu participo, quer-me parecer que o peso maior que V. Ex^a haverá de sentir, antes de tomar a decisão, vai partir do povo brasileiro que está desgostoso com esse processo eleitoral, que não oferece uma saída democrática a Nação, que não altera e que não muda, na essência, nada, neste País, se formos para esse colégio Eleitoral, que é a negação da prática democrática; esse Colégio é a antítese, é a negação da legitimidade e da credibilidade. Só com eleições diretas, com partidos políticos disputando lealdade nas urnas, com o povo se expressando, é que vamos ter governos fortes, com credibilidade e possibilidade de tomar medidas capazes de tirar o País do atoleiro que esse processo autoritário nos aca-

bou levando. Que isso seja a determinante maior, reforçada pelas manifestações trazidas aqui por esse homem que honra a vida pública, que é o Senador Roberto Saturnino, para que possamos oferecer, nós, classe política, a única saída digna e decente para um País que quer reencontrar-se com seus verdadeiros destinos. Era este o aparte que gostaria de incluir no discurso magnífico de V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador Jaison Barreto, a posição de V. Ex^a, tão conhecida quanto respeitada nesta Casa, reforça, enormemente, as palavras que estou a dizer nesta tarde.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com todo o prazer.

O Sr. José Fragelli — Só para lembrar, porque nós sabemos que isso já está na consciência do nosso prezado, estimado e respeitado. Presidente do Senado. É que S. Ex^a vai dar essa decisão como Chefe de um Poder, de um dos três Poderes da República, ao Chefe do Judiciário, ao chefe do Executivo, e essa decisão, — permitam-me a redundância, decisiva, está na mãos do chefe do Poder Legislativo da Nação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, Senador José Fragelli. E é precisamente, dentre aqueles três, o Poder que tem a responsabilidade de tomar essa decisão. Só ao Poder Legislativo, só a ele, cabe decisão. Só a nós, membros deste Poder, cabe esta decisão, e ao Presidente, naturalmente, a decisão de colocá-la na Ordem do Dia — a Emenda Theodoro Mendes.

Não sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que resultado terá a votação da emenda; pode ser aprovada, como pode não ser. Não sabemos que resultado terá a eleição direta neste País caso venha a ser aprovada. Sabemos, entretanto, que este é o único caminho de saída da crise que este País enfrenta e por isto que estamos aqui a insistir nesta questão, trazendo a V. Ex^a, com abertura de alma, a confiança na sabedoria da decisão que vai tomar.

O SR. PEDRO SIMON — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon — Tenho em V. Ex^a um dos homens públicos mais extraordinários e mais brilhantes da História deste País...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Obrigado, Senador.

O Sr. Pedro Simon — ... e vejo no pronunciamento, que é de profunda sinceridade — e todos nós conhecemos a sinceridade de V. Ex^a —, uma autêntica representação do que pensa e do que sente a vontade do povo brasileiro. Vejo nos apartes dos nossos bravos companheiros a preocupação natural, lógica, no sentido de que a Nação inteira olha para o Senado e para o Congresso na expectativa dessa decisão. Porque essa decisão, embora seja do Presidente do Congresso, ela é um pouco uma decisão de cada um de nós, porque, embora a responsabilidade, embora a importância atinja o Presidente do Congresso, por ela cada um de nós vai responder, no âmbito de nossa atividade, e com quem temos deveres a cumprir. Eu, chegando ao Rio Grande do Sul, é com orgulho que deirei que a decisão foi favorável, ou com mágoa direi que a decisão foi negativa. O desgaste seria de todos nós e a vitória seria de todos nós. Mas, quero dizer que felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento, acho-o oportuno, e pela maneira elegante com que está sendo colocado, aqui, não cobrando mas expondo uma po-

sição. Também quero dizer que, pessoalmente, estou absolutamente tranquilo, tranquilo a nível da preocupação que poderia ter com o Presidente do Congresso e tranquilo a nível do que terei que dizer na minha base. Tenho a mais absoluta convicção de que o Senador Moacyr Dalla terá uma decisão, que é a de colocar a emenda em votação. S. Ex^a foi tão claro, tão cristalino, nas suas atitudes, que a conclusão é uma só. S. Ex^a poderia ter decidido por conta própria, preferiu não fazê-lo. Ninguém — disse muito bem o nobre Senador Fábio Lucena — lhe sugeriu, ninguém lhe pediu que ouvisse a Comissão de Constituição e Justiça, S. Ex^a achou que deveria fazê-lo porque queria ter um amparo, queria ter, exatamente, uma cobertura jurídica no sentido de dizer: fiz aquilo que o órgão especializado determinou que eu fizesse. Pois o órgão decidiu. E é importante que se diga, e a imprensa está cometendo um equívoco, porque o nobre Senador Passos Pôrto, na hora de votar, foi colocado primeiro em votação o parecer do Senador, hoje Ministro Murilo Badaró, e o Senador Passos Pôrto, votou a favor do parecer do Senador Murilo Badaró. Mas, rejeitado o parecer do Senador Murilo Badaró, colocada em votação a posição do Senador Gueiros, o Senador Passos Pôrto também votou favoravelmente à proposta do Senador Gueiros. Quer dizer que ela foi aprovada pela unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça, pela unanimidade, sem um voto discrepante.

Parece-me que no momento em que o Presidente do Congresso pediu o parecer, tem o respaldo desse parecer, no momento em que essa é a posição, diz muito bem V. Ex^a, a decisão do Congresso Nacional será soberana. Ninguém pode adivinhar o que pensa o Congresso Nacional, que poderá rejeitar ou aprovar. Agora, impedir que o Congresso possa votar, eu duvido, duvido que o Senador Dalla faça uma coisa dessa. Por isso, eu saio daqui, vou ao meu Estado e, digo com a maior tranquilidade; a minha entrevista à Imprensa de Porto Alegre será esta: O Senador, como um homem altamente responsável, pediu tempo para ler e estudar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, mas sua decisão será favorável e nós, dentro em breve, estaremos votando a emenda. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, Senador Pedro Simon. As palavras de V. Ex^a constituem extraordinário estímulo para mim, e o aparte de V. Ex^a é contribuição inestimável para o peso do meu pronunciamento de hoje.

O Sr. Jaison Barreto — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Terei prazer em ouvi-lo.

O Sr. Jaison Barreto — Gostaria de lembrar o último reforço ao já brilhante discurso de V. Ex^a no dia 11 de setembro, vamos realizar um ato público em Santa Catarina, a favor de eleições diretas, num entendimento que fizemos, acima de conveniências partidárias, tendo como ponto de partida a posição do Governador Esperidião Amin, meu adversário político, homem que me derrotou nas urnas em 1982, entendendo da importância do momento que estamos atravessando e do entendimento, também necessário de todos os democratas para encontrar essa saída real, esse grande acordo, sem aspás, grande acordo nacional capaz de redirecionar a Nação. Tenho certeza, e já disse pessoalmente ao Presidente da Casa, que nós gostaríamos de prestar naquela oportunidade, a maior homenagem que o povo de Santa Catarina poderia prestar a um homem público, tendo presente, senão na manifestação que vamos realizar na rua, mas em qualquer local de Florianópolis, para mostrarmos, acima de conveniências partidárias, o apreço e gratidão do povo de Santa Catarina, representando o povo brasileiro, pela decisão que S. Ex^a haverá de tomar, favorável à inclusão, para discussão, para aprovação ou para re-

jeição, seja o que vier a acontecer, possibilitando a discussão dessa real angústia do povo brasileiro, neste momento. Esse convite reitero, agora, da tribuna, e tenho certeza de que S. Ex^a estará sensível a esse clamor que parte de toda a Nação e que nós queremos traduzir nesse convite singelo, numa pequena Capital de um Estado deste País, mas que traduz, hoje, a esperança da gente brasileira.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, nada mais tenho a dizer. V. Ex^a ouviu de minha parte, das palavras que os colegas ilustres remeteram nos seus apartes, V. Ex^a ouviu o que há no pensamento, o que há na alma de cada um de nós. É a manifestação mais sincera e mais pura de confiança na capacidade de decisão de V. Ex^a, com todos os atributos que tem.

Sr. Presidente, Senador Moacyr Dalla, estamos certos de que a história deste País, a história do Brasil tem uma página aberta para o gesto de V. Ex^a, e nós confiamos, confiamos que esse gesto virá em breves dias e o Brasil saberá encontrar, pelas consequências do gesto de V. Ex^a, o verdadeiro caminho de solução para os graves problemas que vive.

— Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sr. Senador Roberto Saturnino, Srs. Senadores que o apartearam, hei de agradecer preliminarmente as palavras de carinho e de elogios a mim dirigidas. As limitações das afirmativas talvez dizem do que, neste momento e nestes dias, eu tenho sentido e tenho passado. Mas sempre há um anjo bom, um querubim. Chegou ao meu lado um homem que todos os dias faz citações bíblicas, aqui. E quando chegou o nobre Senador Hélio Gueiros, eu me recordei de uma passagem que li, se não me engano, se não me falha a memória, num livro de Teologia. Diz que Jesus, numa caminhada, ao entrar numa cidade, encontrou três homens trabalhando. Todos os três quebravam pedras. Ele perguntou ao primeiro: "O que fazes?" E o primeiro respondeu: "Senhor, eu quebro pedra". E perguntou ao segundo: "O que fazes?" E o segundo respondeu: "Senhor, eu trabalho." E perguntou ao terceiro, e o terceiro respondeu: "Senhor, eu quero construir a grande catedral para pregar o Seu nome, eu quero fazer desta catedral um lugar onde nós poderemos comungar e aceitar os Seus ensinamentos." (Palmas.)

Recebo as palavras de V. Ex^a e busco na memória uma outra citação: "Deus fez o homem e deu-lhe inteligência, para que ele conquistasse o mundo?"

O meu mundo é viver de acordo com a dignidade, com a minha consciência, nada mais. Vou decidir dentro dos ditames e dos princípios maiores que vão satisfazer à minha consciência e à grandiosidade desta Pátria.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, para uma comunicação.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — CE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta semana, Buenos Aires foi o cenário do XX Congresso da AILA, Associação dos Industriais Latino-Americanos. Ali estão reunidos os representantes do setor secundário da América Latina, aquele setor mais dinâmico das nossas economias, discutindo e debatendo, Sr. Presidente, os problemas permanentes de uma área em desenvolvimento, a integração das suas economias, a sua associação livre de comércio, e todos aqueles problemas que constituem o objetivo de nações em vias de desenvolvimento. A esses problemas, Sr. Presidente, somam-se as relações de credores das nações industrializadas e das nações subdesenvolvidas.

Naquela certame, os interesses e as esperanças dos industriais brasileiros estão presentes, e se fizeram presentes, sobretudo através do discurso do Presidente da Con-

federação Nacional da Indústria, Senador Albano Franco, nosso companheiro de representação do Estado, e nosso companheiro desta Casa do Congresso Nacional, que, no dia 28, presentes todas as representações dos países da América Latina, e sob a Presidência do Sr. Presidente Raul Alfonsín, pronunciou um discurso, que, pela sua importância, pela sua abrangência, pela sua oportunidade, deve constar dos Anais desta Casa.

Deste modo, na forma regimental, solicito a V. Ex^a que considere como lido esse discurso, que foi pronunciado pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria, e que deve constar como subsídio e como reflexão àqueles que leem os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PASSOS PÔRTO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Discurso proferido pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria (Brasil), Senador Albano Franco, no XX Congresso da AILA, em 28 de agosto, em Buenos Aires.

Minhas Senhoras, meus Senhores;

Ao tempo em que manifesto meus agradecimentos ao Senhor Presidente da República pela honra de sua presença por ocasião da abertura deste Congresso, desejo expressar a minha imensa satisfação em ter a oportunidade de falar saudando os industriais latino-americanos. É esta, sem dúvida, excelente ocasião para a análise e debate construtivo em torno dos grandes temas que afligem, no momento, a América Latina. Considero, por isto mesmo, muito feliz a escolha da agenda que deve ordenar os trabalhos deste XX Congresso da AILA pela sua atualidade e pela sua abrangência.

De fato, a integração econômica da América Latina, o desenvolvimento industrial, as funções da empresa privada, os mecanismos alternativos de pagamentos e, por fim, a dívida externa latino-americana são assuntos de interesse comum aos nossos países e, em especial, aos nossos setores industriais.

Na interdependência da temática cumpre destacar, todavia, a proeminência do endividamento externo dos países da região. Assim, por exemplo, a reativação da produção industrial ou a retomada da idéia de integração estão, nas circunstâncias do momento histórico, na dependência maior de um bom encaminhamento de solução para a questão da dívida. E as operações de compensação, que podem ser episodicamente bom instrumento de reabilitação de comércio intra América Latina, representam em verdade válvula de escape para as restrições cambiais impostas por um serviço da dívida em descompasso com a expansão, em valor, das exportações.

Não cabe aqui, por redundante, evocar a seqüência de eventos que conduziram a América Latina a um grau de endividamento que, dentro dos esquemas convencionais pelo sistema financeiro internacional, inviabilizam seu crescimento econômico e tornam intoleravelmente agudos seus conflitos sociais.

Cabe, isto sim, como tive oportunidade de fazê-lo em outros foros, invocar a co-responsabilidade entre nações credoras e devedoras no gênese do problema e assinalar a imprevisibilidade durante a década passada, fase do pesado endividamento latino-americano, quanto a nações historicamente exportadoras de capitais terem se transformado, subitamente, em importadoras desses mesmos capitais.

Não são outros os motivos que justificam deslocar os debates do domínio estrito do sistema financeiro internacional para um domínio mais amplo, onde as negociações passam a ter conotação política. Onde a abordagem global sublinhe a interação entre credores e devedores ao mesmo tempo que, na globalidade, questione um comportamento neo-mercantilista tendente a proteger níveis de emprego de uns, os economicamente mais for-

tes, à custa do agravamento do desemprego de outros, os economicamente mais débeis.

São do conhecimento geral os programas de austeridade que têm sido impostos aos nossos países, baseados fundamentalmente no controle da demanda agregada através da redução do déficit do setor público, diminuição dos salários reais e conseqüente queda das importações com substituição parcial da poupança externa pela interna, per se, insuficiente. As negociações com o FMI levaram, sem sombra de dúvida, a quedas significativas do PIB latino-americano, em 82 e 83, dado que os ajustes econômicos passaram a impor uma contração drástica dos índices de produção através da queda dos investimentos, com reflexos nos níveis de emprego e na estabilidade social dos nossos países.

As balanças comerciais, forçadas a apresentarem amplos superávits pela necessidade de se fazer frente ao serviço da dívida externa, ainda que tenham em alguns casos refletido uma expansão significativa das exportações espelharam, em paralelo, sensível contração das importações, a refletir o ajustamento imposto via política cambial.

As perspectivas de recuperação das economias industrializadas, se aliadas ao abandono de medidas protecionistas, poderão servir de estímulo adicional às nossas exportações. Reconheça-se, contudo, que todo o esforço terá sido em vão caso não haja reversão no comportamento das elevadas taxas de juros reais.

Assim como repudiar parcialmente a dívida externa invocando a teoria de imprevisão seria hipótese difícil de concretizar na esfera política, o pagamento total e imediato pelo seu montante seria hipótese absurda, na esfera econômica. O que se deve pretender e almejar é a supressão do processo de transferência líquida de recursos para o exterior incorporado nos mecanismos de ajustamento anteriormente referidos, permitindo resolver a crise de liquidez latino-americana com o retorno a valores aceitáveis da relação dívida externa líquida sobre exportações. Valores que permitam, em contrapartida, nível de importação capaz de assegurar a retomada do desenvolvimento e a recuperação do nível de emprego. Desta maneira, estaria sendo devolvida a segurança aos governos e a tranquilidade aos mercados financeiros internacionais, com possibilidades de acerto a longo prazo.

Aliás, desde a realização da conferência econômica de Quito, em janeiro do ano passado, os nossos países vêm tentando ampliar o leque de discussões em torno do problema da dívida externa dos países em desenvolvimento. Na medida em que se trata não somente de questão subordinada às políticas econômicas internas mas, na verdade, altamente vinculada à evolução da conjuntura internacional, faz-se urgente a contribuição decisiva dos governos dos países industrializados para o encaminhamento de soluções duradouras e factíveis.

Na carta enviada em junho último aos países participantes da Reunião de Londres, os nossos governos já reafirmavam, "a necessidade do desenvolvimento de um diálogo construtivo entre países credores e devedores para a identificação de medidas concretas que aliviem a carga de endividamento externo, levando em conta os interesses de todas as partes envolvidas".

Estavam, na verdade, lançadas as bases para a discussão política do assunto de maneira a transformar as soluções de curto prazo, com penalização excessiva dos países em desenvolvimento, em propostas de longo prazo, capazes de contribuir efetivamente para a superação da crise atual.

O Consenso de Cartagena, tendo apresentado dezesseis sugestões concretas aos países credores, que vão desde a revisão dos critérios de condicionalidade do FMI até à solicitação de melhores condições de prazo e carência nas operações de renegociação, foi também outra iniciativa de porte para a ampliação da análise do tema relativo à dívida externa. Naquela oportunidade, os nossos governos, com o apoio irrestrito do setor industrial, tentavam mais uma vez alertar os grandes países credores

da imperiosa necessidade de distribuição do ônus da crise como o meio razoável de garantir a estabilidade social e econômica dos países endividados e, via de conseqüência, da economia mundial como um todo.

As vésperas de uma Segunda Conferência dos Ministros Latino-Americanos, aqui em Buenos Aires, dando curso à programação estabelecida em Cartagena e preparatória para a Assembléia Anual do Fundo Monetário Internacional, não podemos deixar de recordar o intenso mal estar criado pela alta dos juros em junho último.

A política econômica dos países industrializados teria, sem sombra de dúvida, que levar em consideração os reclamos dos países em desenvolvimento diante do fato incontestável de que o efetivo desenvolvimento dos governos na solução dos problemas de liquidez terá reflexos imediatos sobre o abrandamento do protecionismo e sobre o tratamento dispensado pelos bancos privados para a garantia da indispensável expansão das nossas exportações e do fluxo regular de capitais orientado para nossos países. As suas políticas monetárias e fiscal, adotadas no sentido de ordenar a reativação econômica, torna-se iam convergentes para o esforço latino-americano de superação da crise atual com abertura para um crescimento, ainda que modesto, dos países em desenvolvimento no imediato futuro.

Ao finalizar a minha intervenção convoco os industriais da América Latina a apoiarem os seus governos, na tentativa de trazer o problema da dívida externa dos países em desenvolvimento à discussão no plano político e multilateral.

Pleitearia o reconhecimento aberto de que as causas da presente situação foram não somente internas e dependentes da orientação adotada pelas nossas políticas econômicas e, sim, muito nitidamente, ocasionadas também por fatores exógenos, indiferentes ao nosso controle e nossa vontade.

Desta maneira, sugiro que a Declaração de Buenos Aires, ao consolidar as opiniões e propostas deste Congresso, sublinhe este ponto como posição da indústria brasileira e, quem sabe, de toda a América Latina, em torno do endividamento externo dos países da região.

Saúdo os companheiros industriais deste Congresso e congratulo-me com a Diretoria da AILA e da União Industrial Argentina pela realização desse evento em Buenos Aires, onde podemos sentir o renascer da esperança de todos os latino-americanos nos ideais de Liberdade, de Paz Social e de Democracia.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — João Calmon — Morvan Acayaba — Amaral Furlan — Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projetos de Lei da Câmara nºs 164, de 1983 e 82, de 1984; e

— Mensagem nº 127, de 1984, relativa à escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 183, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeremos inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 7 e 8 sejam submetidas ao Plenário em 2º e 3º lugares, respectivamente.

Salá das Sessões, 30 de agosto de 1984. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — De acordo com a manifestação favorável do Plenário, fica alterada a Ordem do Dia conforme o solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da Emenda nº 1 de Plenário, com subemenda.

— de Legislação Social, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de Plenário; e

— de Finanças, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

(Dependendo de Pareceres das Comissões sobre a Emenda nº 2, de Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Solicito ao nobre Senador Morvan Acayaba o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda de plenário.

O SR. MORVAN ACAYABA (PDS — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame retorna a esta Comissão para exame da Emenda nº 2, de plenário, de autoria dos ilustres Senadores Humberto Lucena, Octávio Cardoso e Nelson Carneiro.

A referida emenda apenas altera o texto do art. 1º da proposição, para estabelecer que a revogação dos arts. 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, seja limitada aos arts. 24 a 36 e 39 a 42, excluindo-se, portanto, os arts. 37 e 38.

Na justificação feita da tribuna, assinalou o eminente Senador Nelson Carneiro, "... esses dois artigos, embora sejam dependentes do que se dispõe no art. 24, devem continuar na Lei, porque de qualquer forma contribuem para um maior esclarecimento e uma melhor compreensão".

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação da referida Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade da emenda.

Com a palavra o nobre Senador Jorge Kalume para proferir o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorna ao exame da Comissão de Legislação Social, em virtude da apresentação de nova emenda de Plenário, este projeto, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, que revoga, em parte, disposições do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

Desnecessário reiterar aqui as manifestações unânimes das classes empresariais, dos sindicatos de trabalhadores, de representantes de entidades públicas e órgãos governamentais, de condenação à política de reajustes salariais imposta pelo referido diploma legal. É como disse o eminente autor do projeto: "O 2.065 está numa situação desesperadora. Já não tem pai que por ele se responsabilize".

A emenda sob apreciação, por sinal subscrita pelo autor do projeto e pelos líderes do PDS e do PMDB, atende a uma advertência do ilustre Senador Itamar Franco, no sentido de que sejam mantidas as disposições dos arts. 37 e 38 do referido Decreto-lei, porquanto encerram preceitos de relevante interesse das classes trabalhadoras.

De fato, o art. 37 determina a publicação mensal da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, enquanto que o art. 38 impõe o pagamento de uma indenização adicional, correspondente a um salário mensal, ao trabalhador dispensado sem justa causa nos trinta dias que antecederem à data de seu reajuste anual.

Claro está que ambas as disposições são de vital importância, pois é com base nos índices do INPC que se fixam, quer em negociação coletiva, quer por decisão da Justiça do Trabalho, os níveis de correção salarial. Do mesmo modo, aquela indenização veio por termo a uma prática altamente prejudicial aos trabalhadores, qual seja a de dispensá-los às vésperas de seu aumento salarial.

Por tudo isso, a emenda se nos afigura de todo pertinente e justa, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Solicito ao Sr. Senador Passos Pôrto o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em exame a Emenda nº 2, de Plenário, que altera a redação do artigo 1º do projeto, estabelecendo a revogação dos arts. 24 a 36 e dos arts. 39 a 42.

São, assim, mantidos os arts. 37 e 38 do Decreto-lei nº 2.065 de 1983, que cuidam, respectivamente, da publicação mensal do INPC pelo Poder Executivo, relativo aos 6 (seis) meses anteriores e da indenização adicional do empregado dispensado sem justa causa nos 30 (trinta) dias anteriores à data do aumento salarial.

A emenda é conveniente por preservar a divulgação mensal do INPC e manter a indenização adicional prevista no artigo 38 do mencionado diploma legal.

Fica, assim, assegurado à Justiça do Trabalho o conhecimento da metodologia do INPC, no que tange aos elementos básicos de sua fixação, conforme determina o § 1º do art. 37 do Decreto-lei nº 2.065, de 1983.

Trata-se de emenda que aperfeiçoa o texto do projeto. Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão de Finanças — nada temos a opor a aprovação da Emenda que consideramos plenamente justificada.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação da Emenda nº 2, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — As três Comissões ofereceram pareceres favoráveis à Emenda nº 2, de Plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do projeto em segundo turno, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

Em votação.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra para encaminhar a votação Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Roberto Saturnino — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos recebemos com regozijo o projeto do Senador Nelson Carneiro, que teve acolhida por parte de todas as representações nesta Casa, aperfeiçoado com as Emendas nºs 1 e 2, com pareceres favoráveis de todas as comissões.

Entretanto, Sr. Presidente, levanto uma dúvida com respeito à subemenda à Emenda nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, que restabelece, como muito bem salientou o nobre Senador Itamar Franco, o teto de 10 salários mínimos para a aplicação do índice não inferior a 100%.

Está presente aqui o Senador Hélio Gueiros, a quem eu pediria um esclarecimento a respeito da introdução deste limite, porque não me parece justa esta introdução, de vez que os salários acima de 3 salários mínimos já sofreram tal redução no valor real do seu poder aquisitivo, que não me parece justo hoje, ainda colocar restrições aos vencimentos, enfim, à remuneração desses brasileiros que já tiveram tanto prejuízo durante a vigência do Decreto-lei nº 2.065 nesses meses que restringiram tanto a economia do País.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Gostaria de ouvir o aparte de V. Exª

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Roberto Saturnino, o PMDB não faz a menor restrição, não tem limite de espécie alguma, é 100% para todo mundo. Acontece que a ilustre Bancada do PDS quer ficar bitolada a esse nível, de modo que nós, do PMDB, seguindo instruções da Liderança, vamos votar favoravelmente a 100% para todo mundo. Agora, o que nós sabemos é que o PDS...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campanha.) — Senador Roberto Saturnino, V. Exª está falando para encaminhar a votação ou está falando como Líder?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Estou encaminhando a votação e fico agradecido pela benevolência de V. Exª que me permitiu ouvir o esclarecedor aparte do Senador Hélio Gueiros.

Encerro a minha brevíssima apreciação, Sr. Presidente, dizendo que diante do exposto pelo Senador Hélio Gueiros, a nós nos parece mais acertada a posição de votarmos a favor do projeto, com as Emendas originais de nºs 1 e 2, e contra a subemenda à Emenda nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para dizer que a Maioria, sensível a esse ansio, con-

cordou em aprovar o Projeto de Lei do eminente Senador Nelson Carneiro, bem como as Emendas de nºs 1 e 2. É uma prova de que estamos indo ao encontro da vontade geral da Nação.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — V. Exª tem a palavra para encaminhar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — (PMDB — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Duas palavras apenas, para dizer que nós estamos de acordo com os pronunciamentos feitos pelo Líder do PDT, do Líder da Maioria, votando as Emendas 1 e 2, para rejeitar a subemenda. Esta, também, é a orientação da Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 1, de plenário, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à votação da Emenda nº 1, de plenário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação a Emenda de nº 2, de plenário.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados o projeto, a Emenda nº 1 e a Emenda nº 2, a matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 436, DE 1984

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei nº 103, de 1984.

Relator: Almir Pinto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC, e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Almir Pinto, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 436, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC — e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A correção semestral dos salários far-se-á mediante negociação entre empregados e empregadores,

ressalvada a competência da Justiça do Trabalho, e com base no fator de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os art. 24 a 36 e 39 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida, imediatamente, à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: V. Exª, Sr. Presidente, está tão exigente com o Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — É que V. Exª é o grande regimentalista da Casa e a Presidência tem receio de cometer equívocos.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... e foi a razão pela qual solicitei a V. Exª a leitura devagar da Redação Final, porque ela é importantíssima, neste momento, em que o Senado da República toma uma decisão fundamental para a política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — V. Exª deseja novamente a leitura?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, em absoluto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Eu encaminharei a V. Exª a Redação Final.

O SR. ITAMAR FRANCO — É que eu gostaria que ficasse claro, como ficou claro na redação, que não houve mais a restrição que se estava estabelecendo de até 10 salários mínimos mensais. Isso ficou eliminado do projeto. Era isso que eu gostaria que ficasse bastante caracterizado. Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Continua em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se ao Item 7:

Votação em turno único, do Requerimento nº 168, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371 c, do Regi-

mento Interno, urgência para a Mensagem nº 248, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 248, de 1982, será incluída em Ordem do Dia na 4ª Sessão ordinária subsequente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 249, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 249, de 1982, será incluída em Ordem do Dia na 4ª Sessão ordinária subsequente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número, a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará

acionar as campanhas a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim o entenderem.

(Suspensa às 17 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida. A votação do projeto fica adiada.

Não havendo sequer número regimental para sustentação da sessão, a Presidência irá encerrá-la.

Em consequência, as demais matérias da pauta, itens nºs 3 a 6, 9 e 10, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79, e 79/79; Projeto de Resolução nº 26/84, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência designa para a sessão extraordinária convocada anteriormente a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1983 (nº 9/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 306 e 307, de 1984, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável, com emenda que apresenta, de nº 1-CSPC; e

— de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda da Comissão de Serviço Público Civil.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1984 (nº 1.654/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 404 e 405, de 1984, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127, de 1984 (nº 277/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 16 minutos.)

Ata da 135ª Sessão, em 30 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIO

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevyr Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 150/84 (nº 313/84, na origem), de 30 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1984 (nº 2.115/83 na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou em Lei nº 7.215, de 30 de agosto de 1984)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 184, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Ofício nº S/8, de 1984, pelo qual o Senhor Governador do Estado de Goiás solicita a retificação da Resolução nº 362, de 1983, que autoriza aquele Estado a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos).

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1984. — **Jorge Kalume**, como Líder do PDS — **Gastão Müller**, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1983 (nº 9/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 306 e 307, de 1984, das Comissões:

De Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que apresenta, de nº 1-CSPC; e

De Finanças, favorável ao projeto e contrário a emenda da Comissão de Serviço Público Civil.

Em discussão.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para discutir.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uso da palavra, no momento, não como Líder do PMDB, como simples Senador da Bancada, para lamentar que não se tenha aprovado minha emenda, que visa a suavizar o trabalho, vamos dizer assim, violento do psicólogo, psicólogo que trabalha de fato na sua profissão, e executa um trabalho sério totalmente desgastante em seu labor.

Infelizmente, a minha emenda foi rejeitada, e os psicólogos terão de trabalhar 48 horas, quando o meu objetivo era no sentido de que eles trabalhassem somente 30 horas.

Curiosamente, há o seguinte fato: veio da Câmara dos Deputados, aprovado por todos os Partidos, um projeto que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo, e essa aprovação, lá na Câmara, foi para 30 horas. Então, talvez os psicólogos não sejam menos importantes que esses cuja profissão é a de exercitar o dom da palavra, dicção, etc.

Lamento, mas há um acordo das Lideranças, e não tenho, senão, de respeitar a decisão das Lideranças e marcar minha presença, repito, lamentando o fato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 164, DE 1983 (Nº 9/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Psicólogo, código NS-907, ou LT — NS-907, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 da Categoria Funcional de Psicólogo ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da Classe A.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação de vencimento ou salário, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo único respectivo.

§ 1º O preenchimento dos cargos das classes especial e intermediárias da Categoria Funcional de Psicólogo, far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

§ 2º Os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as respectivas referências de vencimento ou salário.

Art. 3º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Psicólogo não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta lei.

Art. 4º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades de Nível Superior
(NS-900 ou LT-NS-900)	Psicólogo	NS-907 ou LT-NS-907	Classe Especial NS-22 a 25
			Classe C NS-17 a 21
			Classe B NS-12 a 16
			Classe A NS 5 a 11

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1983.

Inclua-se o seguinte art. 4º, renumerando-se o seguinte:

Art. 4º A jornada de trabalho dos psicólogos abrangidos por esta lei será de 30 (trinta) horas semanais.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1984 (Nº 1.654/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 404 e 405, de 1984, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II do art. 322, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, e decorrido o interstício de 48 horas, previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1984

(nº 1.654/83, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, os seguintes cargos:

I — no Grupo Atividades de Apoio Judiciário, código TRT-3-AJ-020, 124 (cento e vinte e quatro) de Técnico Judiciário, TRT-3-AJ-021; 41 (quarenta e um) de Oficial de Justiça Avaliador, TRT-3-AJ-022; 172 (cento e setenta e dois) de Auxiliar Judiciário, TRT-3-AJ-023; 22 (vinte e dois) de Agente de Segurança Judiciária, TRT-3-AJ-024; e 94 (nventa e quatro) de Atendente Judiciário, TRT-3-AJ-025;

II — no Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código TRT-3-NS-900, 2 (dois) de Médico, TRT-3-NS-901; 2 (dois) de Psicólogo, TRT-3-NS-907; 2 (dois) de Odontólogo, TRT-3-NS-909; 1 (um) de Engenheiro, TRT-3-NS-916; 5 (cinco) de Técnico de Administração, TRT-3-NS-923; 2 (dois) de Contador, TRT-3-NS-924; e 2 (dois) de Assistente Social, TRT-3-NS-930;

III — no Grupo Outras Atividades de Nível Médio, código TRT-3-NM-1000, 2 (dois) de Auxiliar de Enfermagem, TRT-3-NM-1001, 3 (três) de Técnico de Conta-

bilidade, TRT-3-NM-1042; e 4 (quatro) de Telefonista, TRT-3-NM-1044;

IV — no Grupo Artesanato, código TRT-3-Art-700, 2 (dois) de Artífice de Mecânica, TRT-3-Art-702; e 2 (dois) de Artífice de Eletricidade e Comunicações, TRT-3-Art-703; 3 (três) de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, TRT-3-Art-704; 2 (dois) de Artífice de Artes Gráficas, TRT-3-Art-706; e 4 (quatro) de Auxiliar de Artífice, TRT-3-Art-709.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão escalonados pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, de acordo com a lotação fixada, observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º Ficam extintos 75 (setenta e cinco) cargos de Datilógrafos — código TRT-3-SA-802 e 33 (trinta e três) de Agente de Portaria — código TRT-3-TP-1202, a partir da classe inicial e à medida que forem vagando.

Parágrafo único. O preenchimento de 75 (setenta e cinco) cargos de Auxiliar Judiciário — código TRT-3-AJ-023 e de 33 (trinta e três) cargos de Atendente Judiciário — código TRT-3-AJ-025, entre os criados pelo artigo anterior, fica vinculado à extinção dos cargos de Datilógrafo TRT-3-SA-802 e de Agente de Portaria TRT-3-TP-1202, respectivamente.

Art. 3º A escala de vencimentos e as respectivas referências dos cargos de Oficiais de Justiça-Avaliador dos Quadros de Pessoal das Secretarias dos tribunais Regionais do Trabalho serão as constantes do anexo III do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto-lei nº 2.004, de 6 de janeiro de 1983, na forma do anexo único a esta lei.

Art. 4º O preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Secretaria far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

(Art. 3º da Lei nº , de de de 198-)

Categoria Funcional	Código	Classe	Referências
Oficial de Justiça Avaliador	Aj-022	Especial	22 a 25
		C	17 a 21
		B	12 a 16
		A	07 a 11

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem (nº 127, de 1984 (nº 277/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

A matéria do item acima, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão. Vai-se passar, nesta oportunidade, à apreciação do requerimento de urgência lido no Expediente, para o Ofício nº S/8 de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria que foi despachada às Comissões de Finanças e Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Finanças que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 437, DE 1984

Da Comissão de Finanças, sobre o ofício "S" nº 8, de 1984 (nº 573/84 — na origem), do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando retificação da Res. nº 362, de 30 de novembro de 1983, que autorizou aquele Estado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa "Rodovias Alimentadoras".

Relator: Senador Severo Gomes

Na forma do art. 42, item IV, da Constituição, o Estado de Goiás solicitou e obteve do Senado Federal, autorização objetivando contratar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, um empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras" (res. nº 362, de 30 de novembro de 1983) — Doc. nº 1 —, orçado em US\$ 120,0 milhões de dólares norte-americanos.

2. Entretanto, face ao retardamento na aprovação do pleito do Estado de Goiás, em virtude de tenaz obstrução do plenário, o referido projeto só veio a ser aprovado no final de 1983.

3. Em razão disso, conforme esclarece o Chefe do Executivo do Estado de Goiás, em ofício ao Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — (Ofício G-869/84) —, "houve por bem o Governo Federal decidir que a operação de interesse do Estado de Goiás seria, como de fato ocorreu, contratada diretamente pela República, participando o BNDES — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, face às suas novas atribuições, como agente financeiro da União no repasse dos recursos ao Estado de Goiás, executor do programa".

4. Assim, a referida operação foi contratada entre a União e o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington (USA), permanecendo àquela época no Senado Federal, o pedido de autorização anterior, no mesmo valor e com o citado financiador.

5. De outra forma — prossegue o citado documento — a utilização, pelo Estado de Goiás, do referido empréstimo externo, para implementação das obras rodoviárias "esbarrou em séria dificuldade, representada pela inexistência de disponibilidade do Erário para fazer face à contra-partida estadual em 1984; seria reduzida dos 55% (cinquenta e cinco por cento) previstos para 28% (vinte e oito por cento), e elevando-se a partir de 1985 para 72% (setenta e dois por cento).

6. Além da operação de US\$ 55,0 milhões de dólares americanos, o Governo Estadual ingressou com outro pedido de empréstimo externo de US\$ 50,0 milhões de dólares americanos, destinado ao Plano de Desenvolvimento do Estado. Entretanto, face à inadimplência do Estado de Goiás junto a credores internos e externos, o Governo Federal viu-se "na contingência de utilizar maior parte desse recurso na regularização de seus débitos (Financiamento-FIREX do Banco do Brasil S.A. e amortização de débitos decorrentes do Aviso GB-588).

7. Dessa forma, viu-se o Senhor Governador do Estado de Goiás, face o impasse da contratação do emprés-

timo externo de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) autorizado pelo Senado Federal pela Res. nº 362, de 30 de novembro de 1983, e para não trazer maiores danos ao seu programa de governo, compelido a solicitar a retificação da referida resolução, desvinculando a operação com o do BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, para, assim, poder vir a ser contratada com Instituição Financeira privada internacional.

8. A matéria foi objetivo de estudo e análise por parte da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, tendo sido reconhecida, para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, a prioridade do Programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado, até o limite de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), devendo o Estado utilizar os recursos provenientes desse empréstimo na oportuna liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984, 1985 e 1986, e, ainda, obedecido o seguinte cronograma, para a contratação do empréstimo em pauta: em 1984, US\$ 20,0 milhões de dólares americanos; em 1985, US\$ 25,0 milhões de dólares americanos; e, em 1986, os restantes US\$ 10,0 milhões, totalizando US\$ 55,0 milhões de dólares.

9. Atendidas as disposições do Regimento Interno e da Legislação pertinente, opinamos favoravelmente à solicitação, apresentando, para tanto, o seguinte

Projeto de Resolução nº 48, de 1984

Altera a Resolução nº 362, de 1983, do Senado Federal que "autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", naquele Estado".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 362, de 30 de novembro de 1983, do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a organismos financeiros internacionais, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, obedecido o seguinte cronograma de contratações: em 1984, US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos); em 1985, US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares americanos); em 1986, US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos), parcelas estas a serem utilizadas na oportuna liquidação dos compromissos externos existentes e inclusive os decorrentes do financiamento concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, na forma dos Avisos nº 742 e 743, ambos de 22 de junho de 1982, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984 — Senador Itamar Franco Presidente. — Senador Severo Gomes, Relator. — Senador Jorge Kalume — Senador Gabriel Hermes — Senador Passos Pôrto — Senador José Fragelli — Senador Roberto Saturnino — Senador Almir Pinto — Senador Jutahy Magalhães — Senador Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior). — A Comissão de Finanças conclui seu parecer pela apresentação do Projeto de Resolução nº 48, alterando a Resolução nº 362, de 83, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a

contratar empréstimo externo no valor de 55 milhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior). — Solicito ao nobre Senador Helvídio Nunes, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para emitir parecer) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O relatório produzido pela Comissão de Finanças serve igualmente à Comissão de Constituição e Justiça que o adota integralmente.

Resta dizer apenas, em nome dessa Comissão, que a matéria foi objeto de exame e de análise por parte dos órgãos competentes do Poder Executivo, tendo a Secretaria de Planejamento da Presidência reconhecido a prioridade do programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado até o limite de 55 milhões de dólares.

A Comissão de Finanças ao analisar pleito do Governo do Estado de Goiás, concluiu por apresentar projeto de resolução que se converteu na Res. nº 362, de 30 de novembro de 1983, autorizando aquele Governo a contratar, com o aval da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 milhões de dólares norte-americanos, destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras, naquele Estado".

2. Entretanto — esclarece o Chefe do Executivo do Estado —, "o processo de nosso interesse, juntamente com vários outros de interesse de diversos Estados e Municípios, foi alvo de tenaz obstrução"... E prossegue: "Provavelmente em razão disso, houve por bem o Governo Federal decidir que a operação de interesse do Estado de Goiás seria, como de fato ocorreu, contratada diretamente pela República, participando o BNDES — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social face às suas atribuições como agente financeiro da União no repasse dos recursos ao Estado de Goiás, executor do programa.

3. Contratada a operação entre a União e o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Estado de Goiás esbarrou em séria dificuldade, representada pela inexistência de disponibilidade financeira para fazer face à contra-partida estadual em 1984 no projeto global.

4. Assim, para que o Estado de Goiás venha a executar as referidas obras, solicita ao Senado Federal que a contratação da operação de US\$ 55,0 milhões de dólares americanos seja feita mediante a alteração da Res. nº 362, de 1983, desvinculando a operação do BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, para, assim, ser contratada com Instituição Financeira privada.

5. A matéria foi objeto de exame e análise por parte dos órgãos competentes do Poder Executivo, tendo a Secretaria de Planejamento da Presidência da República reconhecido — (Aviso nº 636, de 18-7-84) — a prioridade do Programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado, até o limite correspondente a US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares) e fixado um cronograma de contratos, referido no projeto de resolução apresentado pela Comissão de Finanças.

6. Foram cumpridas as exigências contidas no art. 403, alíneas a, b e c, razão por que, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, a Comissão de Finanças opinou favoravelmente ao pleito do Senhor Governador do Estado de Goiás, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

7. Atendido, também, o disposto no art. 42, item IV, da Constituição, a matéria pode ter tramitação normal, uma vez que é constitucional e jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior). — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

— Em discussão o projeto.

O Sr. Benedito Ferreira. — Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior). — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir a matéria.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Deplorando a ausência de S. Exª, o Sr. Senador Severo Gomes, mas tendo aqui presente o nobre Senador José Fragelli, participe também da última reunião nossa, na Comissão de Economia, onde, ao pronunciar-me hoje favoravelmente a essa concessão de autorização do Senado para o Estado de Goiás, que eu modestamente represento nessa Casa, poderia parecer até uma incoerência de minha parte. Como eu disse, e posso invocar o testemunho do Senador José Fragelli, porque também presente àquela reunião, quando eu me posicionava e até pedia vistas a dois processos em que o Governo do Estado de São Paulo, como também a Prefeitura de São Paulo, postularam autorização do Senado Federal para um aumento de seu endividamento.

Minha posição, Sr. Presidente, contrária, de plano, à aprovação daquele pleito, fundou-se exatamente naquilo que vimos verificando no Estado de Goiás, o zelo, preocupação que desgraçadamente tem sido uma ausência constante nas administrações brasileiras, ou seja, a preocupação em arrecadar os tributos de maneira tal que se possa atender a todos os compromissos do erário sem mais e maiores aumentos das alíquotas.

Quando me posicionei aqui, nesta Casa, fugindo ao normal de meu comportamento, assumindo atitude obstrucionista quando se pretendia o aumento da alíquota do ICM, eu tinha, Sr. Presidente, carradas de razões para aquela minha posição e os números aí estão para testar, vez que o Estado de Goiás, o que posso afirmar com muita tranqüilidade porque é governado por um adversário meu, por um Governador eleito pelo PMDB, vem fazendo uma arrecadação séria, não fazendo política com tributos, verificamos um crescimento de arrecadação superior a 800% num período de menos de 18 meses de uma administração que sucedeu àquela em que Governador era meu correligionário.

O Sr. Aloysio Chaves. — Senador Benedito Ferreira, V. Exª me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA. — Concedo o aparte com muito prazer, Exª

O Sr. Aloysio Chaves. — Quero louvar a atitude de V. Exª e dar, aqui, meu público testemunho da maneira irrepreensível como se houve durante toda a tramitação deste pedido de empréstimo ao Estado de Goiás. Ainda hoje V. Exª, nesta sessão, dá sua colaboração à solução deste assunto, ouvido como foi, previamente, pela Liderança de seu Partido. Esta matéria foi incluída em pauta com seu pleno assentimento. Isto mostra o critério e, ao mesmo tempo, o discernimento e o alto espírito público com que V. Exª se conduz na apreciação deste assunto. Quero dizer que, discutindo a matéria, V. Exª não o faz apenas como Senador por Goiás, mas faz, também, em nome de sua Bancada do PDS.

O SR. BENEDITO FERREIRA. — Muito obrigado, nobre Senador Aloysio Chaves. Isso realmente me desvanece porque, como disse inicialmente, minha preocupação é manter uma posição de coerência, visto que dos estudos que venho realizando, dos modestos trabalhos que tenho trazido a esta Casa, cada vez me convenço mais do quanto tem sido iníqua nossa política tributária no Brasil.

O Sr. Gastão Müller. — V. Exª me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA. — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller. — Faço minhas e avalizo, endosso — o que V. Exª quiser — as palavras do Senador Aloysio Chaves, nosso prezado amigo e Líder do PDS. V. Exª demonstra, mais uma vez, seu espírito público

pois, acima das lutas partidárias de Goiás ou de Mato Grosso, há o povo goiano; e as estradas que serão, naturalmente, construídas pelo Governador Iris Resende, para beneficiar não só os peemedebistas, mas toda população goiana. De modo que V. Ex^a mostra mais uma vez seu alto espírito público, ajudando o Senado a aprovar esse empréstimo para o Estado de Goiás. Meus parabéns a V. Ex^a, e falo em nome da Liderança do PMDB, no momento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado.

Eu dizia, nobre Senador Gastão Müller e nobre Senador Aloysio Chaves, do que pude amearhar até aqui. Desgraçadamente, pela falta de uma política tributária planejada até os idos de 65, que veio a vigorar em 67, tivemos, no Brasil, um sistema tributário verdadeiramente desumano, porque penalizando sobremaneira os comerciantes corretos, e os empresários ciosos de suas responsabilidades para com o Tesouro, e em conseqüência, penalizando esse, premiava os sonegadores em face das alíquotas normalmente decretadas na angústia da cobertura dos déficits orçamentários, normalmente crônicos na história administrativa do Brasil.

Na verdade, o que se conseguiu fazer e colocar em vigor a partir de 67 — eu já estou convencido e espero ter meios e condições de convencer meus pares com os elementos que me proponho trazer ao debate desta Casa — foi a legislação tributária que aí está, realmente merecedora de reparos.

Assusta-me a facilidade com que muitos de nós, preocupados em resolver o problema, falamos, eu diria quase levianamente, em fazer uma reforma tributária no Brasil. Porque hoje, — e eu fiz parte da orquestração de que o Brasil precisava de uma reforma tributária — após cerca de quatro meses que venho debruçado sobre o assunto, é que pude aquilatar o significado, o peso e a responsabilidade de se falar numa reforma tributária.

Distorções enormes podemos constatar que já foram corrigidas, a partir de 1967 para cá. No caso dos impostos indiretos, no caso do IPI, por exemplo, verificamos o quanto foi modificado, o quanto temos, hoje, de produtos já colocados na alíquota zero, cerca de mais de quatro mil produtos. No entanto, o constituinte e o legislador de 1967 manteve, por um longo período, até os idos de 1975 e 1976, como carro-chefe, o IPI.

O Imposto de Renda, como imposto direto, sabemos que é o mais justo de todos os tributos, passou a ocupar, a partir de então, uma posição de destaque mas muito longe ainda de atingir o carro-chefe da arrecadação. Quando, lamentavelmente, ele atingiu essa posição, esse patamar de carro-chefe fomos constatar que ele o fazia, gravando muito mais o trabalho do que o capital.

Vieram algumas modificações, inclusive aquelas contidas no Decreto-lei nº 2.065, que tem sido malhado quase como um verdadeiro Judas, na sua parte que eu diria, talvez, fosse o acessório, mas porque mais significativamente tratava sob o aspecto emocional. Por ferir o problema salarial, poucos puderam constatar ou tiveram oportunidade de verificar a importância desse decreto-lei, no que diz respeito à alteração da política tributária e, especificamente, no que diz respeito ao Imposto de Renda.

De qualquer forma, Sr. Presidente, a cada dia e cada vez mais, me convenço de que falta no Brasil aquilo que vem ocorrendo em Goiás, o zelo com a arrecadação, não permitindo que os interesses menores influam na arrecadação. Porque sabemos todos que o índice de inflação verificado no Brasil e até mesmo os índices de crescimento experimentados pela economia no meu Estado, somado tudo isso e agregado esses valores aos índices de arrecadação que verificávamos — vejam V. Ex^{as}. que me refiro a um corfeligionário, a um Governo do PDS — somado tudo isso, repito, Goiás não poderia, a exemplo dos demais Estados da Federação, com honrosa exceção de Mato Grosso do Sul, porque ali também se vem veri-

ficando índices de crescimento apreciáveis — e parece-me que só há a registrar índices favoráveis em Mato Grosso do Sul — conseguiu um crescimento superior a 800%. O Secretário da Fazenda alega — e af com muita razão — que tem um claro superior a dois terços do quadro da fiscalização. Então não está havendo, senão a compreensão dos goianos, para a alta responsabilidade de todos nós contribuirmos para o erário e, sem dúvida alguma, uma ação enérgica e coerente do Governo Estadual, no sentido de arrecadar aquilo que efetivamente é devido aos cofres públicos.

Essa explicação, Sr. Presidente, como eu disse, precisava dá-la mais a S. Ex^a o Senador Severo Gomes, porque naquela oportunidade, na Comissão de Economia eu citava para S. Ex^a algo que realmente me machuca muito, no que diz respeito ao ICM.

O ICM condenado por todos, é finalmente aceito por nossas autoridades fazendárias como um tributo realmente inadequado ao nosso sistema federativo. O jeito brasileiro já fez com que ele se tornasse uma caricatura do que se propunha inicialmente. Mas ele continua tendo ainda a virtude de impedir a cascata tributária, e se tem prestado, pela sua modalidade, àquilo que todos os constituinte brasileiros, todos os legisladores brasileiros, desde o Brasil no primeiro período imperial, tentaram impedir...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) (Faz soar a campanha).

O SR. BENEDITO FERREIRA — ...a competição entre as unidades, entre as províncias, depois entre os Estados, entre as Câmaras e, depois entre os municípios, isto é, a diversificação de alíquotas ou a competição desleal, de uma forma ou de outra, pela forma de tributação. Pois bem, o Código Tributário em vigor impede, de maneira cabal, que se possa conceder incentivos fiscais, sem que haja um convênio e a concordância de todas as unidades. Já tenho apontado mais de uma vez neste Plenário, o fi-lo recentemente na Comissão de Economia, a maneira desleal com que São Paulo, por sua situação privilegiadíssima, em todos os governos, desde 1967 até hoje, a partir da vigência do ICM, consciente ou inconscientemente, vem fazendo com que o ICM seja um instrumento de carreamento e de concentração de riquezas naquele Estado. Ultimamente, após a fusão, o mesmo vem acontecendo no Estado do Rio de Janeiro, e aqui em Brasília, por incrível que pareça. Porque são as únicas três Unidades da Federação que vêm perdendo substância na vigência do ICM, desde sua implantação. Embora, paradoxalmente, sejam as Unidades que mais se têm desenvolvido, em termos relativos ou absolutos, em relação ao resto do Brasil. Por que isso Sr. Presidente? Pela pura e simples não fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — (Fazendo soar a campanha) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o Senado Federal, ao conceder esta autorização ao Estado de Goiás, está dando oportunidade ao meu Estado, que tem demonstrado, mais das vezes, sua capacidade de dar respostas positivas a todos os investimentos, a todos os recursos que ali são aplicados. E eu não tenho dúvida de que a aplicação desses 55 milhões de dólares no meu Estado, na sua infra-estrutura, resultará em proveito dos quatro milhões de goianos. Mas, sem dúvida alguma, em proveito de todas as Unidades da Federação e de todos os brasileiros que querem o Brasil desenvolvido como um todo. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 438, DE 1984

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1984.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1984, que altera a Resolução nº 362, de 1983, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", naquele Estado.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Claudionor Roriz**, Relator — **Jorge Kalume**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Altera a Resolução nº 362, de 30 de novembro de 1983, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 362, de 30 de novembro de 1983, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a organismos financeiros internacionais, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, obedecido o seguinte cronograma de contratações: em 1984, US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos); em 1985, US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares americanos); em 1986, US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos), parcelas estas a serem utilizadas na oportuna liquidação dos compromissos externos existentes e inclusive os decorrentes do financiamento concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, na forma dos Avisos nºs 742 e 743, ambos de 22 de junho de 1982, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição cujo relatório final acaba de ser lido, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em meio ao conjunto das limitações e dificuldades por que atravessam as economias do mundo inteiro, a sociedade brasileira, com obstinação e firmeza de propósitos, vem, progressivamente, caminhando rumo à estabilização institucional e à retomada do desenvolvimento econômico e social.

Apesar do complexo quadro de impasses que frontalmente persiste em se antepor ao desejado ritmo de crescimento, a ordem natural do progresso segue seu curso, exigindo sistemáticas correções na condução da política e das estratégias de desenvolvimento, visando a anular, ou mesmo reduzir, os impiedosos reflexos da mais grave crise dos últimos tempos.

Sob densa atmosfera favorável ao proselitismo e à ação disfarçada do circunstancialismo ideológico, as nossas naturais dificuldades vêm-se algo de manifestações que nada constroem e que para nada contribuem, a não ser o desgaste da força moral e cívica da população, numa atitude perigosa de camuflar da consciência nacional a realidade dos fatos e as verdadeiras causas que restringem o nosso progresso, atingem a Nação e a cada um de nós em particular.

Vigilante e atento ao clima de insatisfação assim cultivado, mas, sensível às angústias e adversidades que envolvem, de modo mais intenso, as classes de média e de baixa renda, que representam a grande parte da população economicamente ativa, reitero, com ênfase máxima, a necessidade de se unirem todas as forças e segmentos influentes da sociedade, para que em todos os setores, tanto do Governo como da iniciativa privada, possa ser implementada política de ação setorial de cunho integrado, à luz de caracteres de planejamento bastante agressivos, objetivamente voltada para a realidade em que nos encontramos, harmoniosamente sintonizada com as expectativas e aspirações de nosso povo.

A análise do conjunto de fatores adversos à eficiência da ação governamental, em setores estratégicos como o da política agrícola e o do planejamento urbano, com seus efeitos interrelacionados, entre os quais despontam o êxodo rural e o agravante acréscimo da densidade populacional das metrópoles, nos fazem acreditar na urgente necessidade de amplo redimensionamento nos programas de ação e nas diretrizes políticas que norteiam aqueles campos da economia. A nossa sociedade, em especial a sociedade capixaba, tem refletido, por suas representações, a preocupação permanente quanto à evolução gradual dos desvios e as seríssimas conseqüências que abalam o equilíbrio e ameaçam o bem-estar das comunidades rural e urbana, com repercussões acentuadas no contexto de toda organização social.

Insistimos, com enfático vigor, na defesa dos pontos que julgamos vitais para a harmonia das relações de vida e trabalho no amplo quadro da nossa economia: maior prioridade e novos moldes para frontal e decisiva opção agrícola que fortaleça a atividade rural, estimule a fixação do homem no campo e desconcentre a migração e o êxodo rural em favor do aumento da produção de alimentos, da retomada do crescimento e da revitalização das ações sociais, tanto na cidade como no campo.

Trata-se, sobretudo, de consciente posicionamento perante a identificação do grave processo de desequilíbrio em que se arrastam importantes setores da economia, onde o desemprego, a queda da produção de alimentos e a elevação do custo de vida campeiam soltos e resistentes

à força das medidas governamentais de neutralização e controle dos efeitos inflacionários.

Buscamos propor, entretanto, que se trabalhe, não apenas ao nível dos efeitos, mas, principalmente, ao nível das causas.

Nesse sentido, reafirmamos, com obstinação e esperança, que somente através do vigoroso trabalho do reassentamento das populações errantes e migratórias de trabalhadores rurais, em maior escala do que se tem feito até hoje, proporcionando-lhes moradia, emprego e apoio técnico, em planejados núcleos de produção rural, estaremos, efetivamente, neste setor, contribuindo para minorar as dificuldades por que vêm passando a Nação e o Povo, em especial as populações marginalizadas do progresso.

A tarefa avulta grandiosa, gigantesca, porém, de todo possível, na medida em que se colocar acima de todas as diferenças a real vontade de construir e o autêntico propósito de vivermos em democracia.

Urge que se reafirme a tão proclamada unidade de interesses cívicos. Temos a exata convicção de que ela existe e que alcançará condições ideais de revitalização no plano acima das divergências partidárias, das rupturas ideológicas, alimentada pela verdadeira, firme e inquebrantável disposição de servir aos elevados objetivos da redenção nacional.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tendo podido estar presente à sessão ordinária do Senado, da última sexta-feira, dia 24, venho hoje ocupar esta tribuna para prestar minha homenagem a Getúlio Vargas, no momento em que se registra a passagem do trigésimo aniversário de sua morte.

Ainda estão bem presentes, na memória de grande número de brasileiros, os episódios que antecederam e culminaram com o suicídio do Presidente da República, naquela triste manhã de 24 de agosto de 1954.

Fechava-se, naquele dia, um importante capítulo de nossa história, de vez que Vargas, sem sombra de dúvidas, pode ser considerado como a maior figura política do Brasil, no século atual.

Admirado por uns e combatido por outros, a personalidade política de Vargas conseguiu impor-se ao respeito nacional de tal forma que mesmo os seus adversários mais ferrenhos chegaram a sentir a sua morte.

Ao longo da sua extensa vida pública, marcada por períodos de arbítrio e de respeito a ordem constitucional, Vargas tinha uma única e indiscutível preocupação: o bem geral do povo.

Aos olhos de um Brasil que ora emerge das malhas da ditadura militar, talvez seja muito difícil justificar os episódios que deram ensejo ao aparecimento do Estado Novo, surgido em meio ao culto da personalidade e de medidas de repressão. Nem queremos justificar o aparecimento daquela ditadura civil.

Há, porém, que se ressaltar que, mesmo tendo assumido poderes ditatoriais, Vargas não voltara as costas para o interesse do povo. Pelo contrário, durante o Estado Novo, procurou melhorar cada vez mais a situação dos trabalhadores, chegando a baixar as leis trabalhistas, que representavam grande avanço nas relações de trabalho na época, leis estas que, ainda em letra ou espírito, continuam até hoje. Simbolizam uma conquista dos trabalhadores, que lhes tem servido de garantia indispensável, havendo evitado o cometimento de muitas injustiças pelo tempo afora. Para baixá-las, Vargas precisou enfrentar obstáculos de vulto, mesmo com os poderes de que dispunha. Contrariou interesses, dobrou resistências, usou de paciência para agir no momento certo e, finalmente, baixou-as.

Sempre o pensamento de Vargas estava voltado para o povo. Não era um demagogo, como se podia supor, em face do populismo da época. Prova-o sobremaneira os termos de sua carta-testamento, escrita com serenidade e firmeza, em meio aos momentos tormentosos daquela hora dolorosa.

Carlos Lacerda profligava, da tribuna da Câmara dos Deputados, com extremada virulência, o envolvimento de integrantes da guarda pessoal de Getúlio Vargas nos acontecimentos da rua Toneleiros, quando perdera a vida o Major Vaz. Estabeleçera-se um inquérito que se desenvolvia em clima de muita paixão e submetia-se a rigoroso interrogatório Gregório Furtunato e outros elementos da guarda pessoal. Era a chamada "república do Galeão", a que até um irmão de Getúlio fora chamado a depor. O círculo se apertava. Getúlio reúne o Gabinete em reunião tensa. Sugerem que entre em licença. Ele já havia dito que só sairia do Catete morto. Getúlio deixa a reunião. Vai para o seu quarto de dormir. No outro dia, a tragédia. E o povo chorava nas ruas...

Esperava-se em virtude do clima do momento e das notícias que se espalhavam de que o próprio Presidente estava envolvido — que não se lamentasse Getúlio. Mas o povo sentiu fundo. E deu-se um velório com a maior manifestação popular que o Rio de Janeiro tinha visto até então.

Isto acontecia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque Getúlio havia conquistado o coração daquele povo. E é por essa mesma razão que ainda hoje, decorrido três décadas de seu desaparecimento, sente-se a sua morte. E é também por esse motivo que, havendo deixado o Catete em 1945, Getúlio voltou ao poder nos braços do povo, eleito em 1950, com estrondosa vitória sobre o Brigadeiro Eduardo Gomes, da UDN, e os outros candidatos.

Em seu retorno, governou dentro da Constituição e buscou o desenvolvimento nacional, principalmente na produção de energia, tendo criado a PETROBRÁS e Volta Redonda. Também para alcançar esses objetivos, travou dura luta contra os interesses que se opunham ao progresso nacional.

Getúlio era assim. Um grande lutador, principalmente quando estava em jogo o progresso do Brasil.

Há quem condene Getúlio, não resta dúvida. Mas, se olharmos para o passado, nenhum brasileiro bem intencionado deixará de reconhecer que Getúlio Vargas, durante todo seu longo tempo de governo, mostrou preocupação com o crescimento nacional. Não se enriqueceu à custa dos cofres públicos. Deixou um legado de honestidade no trato da coisa pública, que seria bom ser implantado nos dias de hoje, quando sucedem-se os escândalos e são em número elevado os envolvidos, sem que haja punição.

Terminando, Sr. Presidente, louvo com satisfação a figura política de Getúlio Vargas, que teve em meu pai, Pedro Ludovico Teixeira, um grande amigo e colaborador no Governo de Goiás. Aprendi a respeitá-lo desde menino e, já agora, quando me encontro no Senado após muitas lutas e vicissitudes na vida pública, sinto sua grandeza e imagino o quanto deve ter lutado e sofrido para realizar seus grandes projetos, cuja mostra está aí aos olhos de todos, produzindo bons frutos.

Eu ficaria muito feliz se voltasse ao Brasil um espírito de probidade administrativa e de defesa dos legítimos interesses populares. Que se sacramentasse, nas urnas, homens que estivessem dispostos a servirem ao povo, mesmo com sacrifício de seus interesses pessoais. Eu não lhes veria os erros, apenas renderia minhas homenagens, como ora faço a Getúlio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Matéria publicada no jornal *Gazeta Mercantil*, edição do dia vinte e três próximo passado, dá-nos conta de que o Governo Federal pretende aumentar ainda mais o preço do óleo diesel, com vistas a forçar aos armadores fluviais da Amazônia a substituição dos motores de seus navios.

Em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reconhecemos que o Poder Central yem envidando todos os esforços no sentido de encontrar o caminho certo para solucionar o grave problema energético que tanto aflige a comunidade nacional.

Contudo, preocupa-nos que a aplicação dessa política seja feita de maneira generalizada, atingindo também a navegação fluvial da Amazônia que, irretorquivelmente, não a suportaria de modo algum, considerando que a grande característica atual da atividade do transporte hidroviário na Região Amazônica, sob o prisma econômico, é a geração de prejuízos, não apenas em decorrência dos efeitos induzidos através da recessão econômica que assola o País.

O que ocorre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que profundas alterações estruturais, como as que foram provocadas pela ação governamental, com lamentáveis erros de avaliação de conseqüências, estão levando as empresas do setor a uma situação difícilíssima, no que respeita à sua própria sobrevivência, pois essas empresas, tendo constituído sua frota em condições de demanda completamente diferentes das atuais, com as embarcações tendo sido construídas com financiamentos da SUNAMAM, em razão da falta de recursos próprios, estão todas em situação de inadimplência junto àquele Órgão em relação aos respectivos contratos.

Sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as empresas de navegação fluvial da Amazônia terão que se adaptar às novas exigências nacionais no que concerne ao consumo energético, tanto que muitos passos já estão sendo dados nesse sentido pelos próprios empresários, diretamente através do seu órgão de classe.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é mister entender que as modificações exigidas não serão, de modo algum, conseguidas por via de instrumentos coercitivos, buscando resultados a curto prazo.

No caso específico da navegação fluvial da Amazônia, a ser verdade a notícia anteriormente referida, o Programa de Economia de Diesel não conseguirá colimar as metas almejadas simplesmente com a majoração dos preços a níveis cada vez mais superiores, tendo em vista que nenhuma empresa da região terá condições de investir, a curto prazo, para efetivar as modificações reclamadas, aventura que, se a ela se atirassem, representaria a decretação de sua própria falência, o que acontecerá, do mesmo modo, com a efetivação dos aumentos anunciados.

Em assim sendo, e por considerarmos inviável o plano estratégico elaborado pelo PRODEL, para substituição de uma atividade que poderá virtualmente vir a desaparecer, apelamos às autoridades do setor, em nome dos interesses essenciais de tão sofrida comunidade amazônica de um modo geral, que examinem de maneira mais racional o problema, levando em conta as peculiaridades da Amazônia, tantas vezes por mim enumeradas e proclamadas neste Plenário. Que essas autoridades tenham sempre em linha de raciocínio o fato incontestado de que a Amazônia, indiscutivelmente, contribui, em muito, com saldos positivos para a Balança Comercial do País, não esquecendo que esse fluxo comercial está intimamente ligado à atividade de navegação fluvial, responsável, em toda aquela região, pelo escoamento de matérias-primas e produtos industrializados, tanto quanto pela entrada de artigos de primeira necessidade, de manufaturados e outros de que a Amazônia carece.

Que se entenda, portanto, que o estrangulamento dessa atividade empresarial, com a supressão da navegação

fluvial, representará, sem dúvida alguma, o desmoronamento de toda a estrutura econômica da Amazônia, por si só já tão abalada por medidas completamente incompatíveis com as suas realidades e com as suas necessidades mais prementes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**; e
- de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10 de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs. 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs. 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 37, "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 36, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros).

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 37, "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 37, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros).

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs. 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 248, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 249 e 250, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

10

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECERES, sob nºs. 344 a 346, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Minas e Energia**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CME; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Minas e Energia, com voto vencido dos Senadores Gabriel Hermes e Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 21 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 29-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Presidentes do PMDB, do PDT, do PTB, do PT, um Representante da Frente Liberal e os Líderes desses partidos e da Frente Liberal, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, acabam de estar no gabinete do Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla, como fora previamente combinado, para levar a S. Ex^a o apelo de toda a sociedade brasileira, no sentido de que incluía na pauta dos trabalhos do Congresso Nacional, para discussão e votação imediata, a proposta de emenda constitucional do Deputado Theodoro Mendes, que restabelece as eleições diretas para Presidente da República, a partir da sucessão do Presidente João Figueiredo.

Este encontro com o Presidente do Congresso Nacional sucedeu a duas reuniões anteriores das Lideranças oposicionistas com S. Ex^a, que insistia em que só podia incluir a matéria na Ordem do Dia se houvesse um acordo de todas as Lideranças, e como até hoje as Lideranças do PDS, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, não anuíram, o Presidente Moacyr Dalla não fez in-

cluir na Ordem do Dia do Congresso Nacional a Emenda Theodoro Mendes.

Acontece que S. Ex^a, alertado pela sua assessoria sobre o assunto, fez uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que hoje pela manhã, reunida, por unanimidade, acolheu o parecer do nobre Senador Hélio Gueiros, no sentido de que a Emenda Theodoro Mendes se encontra plenamente pronta para a Ordem do Dia e, mais do que isso, deveria ser incluída de imediato na pauta do Congresso Nacional, tendo em vista que ela já constara da Ordem do Dia, na data em que foi rejeitada a Emenda Dante de Oliveira.

A Comissão de Constituição e Justiça, no seu entendimento, achou que, por conseguinte, a emenda Theodoro Mendes deveria voltar à Ordem do Dia para que fosse feita, de imediato, a sua apreciação e, também, concordou com o Senador Hélio Gueiros de que não há nenhuma norma no Regimento que exija acordo de lideranças para que o Presidente do Congresso Nacional faça incluir qualquer proposição na pauta.

Diante desse parecer, tenho para mim que o Presidente do Congresso Nacional está inteiramente à vontade, para tomar a sua decisão que aprazou para dentro de 8 dias, ao final do nosso encontro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou nesta tribuna para, ao tempo de comunicar a nossa reunião com o Presidente Moacyr Dalla, fazer o registro do parecer do Senador Hélio Gueiros, acolhido por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, e fazer de público, perante o Senado e a Nação, um apelo em nome do PMDB e de todas as Oposições ao Presidente Moacyr Dalla, para que reflita profundamente, no mais íntimo de sua consciência, e verifique que agora S. Ex^a, diante do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deve atender ao grande anseio nacional, que é a votação da Emenda

Theodoro Mendes, que, a esta altura, será aprovada por 2/3, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 124ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-8-84 (Publicada no DCN (Seção II) de 22-8-84)

RETIFICAÇÃO

No Expediente da sessão, nas Mensagens do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Na página 2787, 3ª coluna,

Onde se lê:

Mensagem nº 134, de 1984 (nº 300/84, na origem)

Leia-se:

Mensagem nº 143, de 1984 (nº 300/84, na origem)

ATO DO PRESIDENTE Nº 61, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelecem as Resoluções nºs 146, de 1980 e 50, de 1981, resolve conceder Progressão Especial e Ascensão Funcional aos servidores aprovados no processo seletivo interno para provimento de vagas existentes no Quadro Permanente, na forma dos Anexos I e II ao presente Ato, vigorando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1984.

Senado Federal, 30 de agosto de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

A N E X O I

QUADRO PERMANENTE

1. CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO LEGISLATIVO (NS)

PROGRESSÃO ESPECIAL - 4 + 3 = 7 vagas

N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 TEREZA EMÍLIA WALL DE CARVALHO VIANA	Adjunto Legislativo	Única	NS-14	Técnico Legislativo	B	NS-15
02 HAROLDO CESAR MICHILES	Adjunto Legislativo	Única	NS-14	Técnico Legislativo	B	NS-15
03 ANGÉLICA PASSARINHO MESQUITA	Adjunto Legislativo	Única	NS-14	Técnico Legislativo	B	NS-15
04 WALTER FALLEIROS JÚNIOR	Adjunto Legislativo	Única	NS-17	Técnico Legislativo	C	NS-18
05 JOSÉ MESSIAS FEITOSA DOS SANTOS	Adjunto Legislativo	Única	NS-16	Técnico Legislativo	C	NS-17
06 MARIA LEDA COELHO	Adjunto Legislativo	Única	NS-16	Técnico Legislativo	C	NS-17
07 GILKA APARECIDA PINHEIRO XAVIER	Assistente Legislativo	C	NM-33	Técnico Legislativo	A	NS-10

MD

2. CATEGORIA FUNCIONAL DE ADJUNTO LEGISLATIVO (NS)PROGRESSÃO ESPECIAL - 03 vagas

N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 NELY MAMEDE MINUCCI	Assistente Legislativo	Especial	NM-34	Adjunto Legislativo	Única	NS-14

Obs: Provida 01 vaga pela única candidata habilitada.

A N E X O II

1. CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO LEGISLATIVO (NS)ASCENSÃO FUNCIONAL - 04 vagas

N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 MARIA JOSÉ CECI	Técnico em Reabilitação	Especial	NS-21	Técnico Legislativo	Especial	NS-22

Obs: Provida 01 vaga pelo único candidato habilitado

As 03 vagas restantes foram providas por Progressão Especial (art. 33, § 1º da Res. 146/80)

2. CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO (NS)ASCENSÃO FUNCIONAL - 01 vaga

N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 RAIMUNDO CARREIRO SILVA	Técnico Legislativo	C	NS-21	Técnico em Legislação e Orçamento	Especial	NS-22

Obs: Provida pelo único candidato habilitado.

3. CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (NS)ASCENSÃO FUNCIONAL - 01 vaga

N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 PAULO CESAR VIEIRA XAVIER	Assistente Legislativo	C	NM-30	Técnico em Comunicação Social	A	NS-6

Obs: 01 vaga para Ascensão Funcional provida pelo único candidato habilitado.

4. CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE LEGISLATIVO (NM)ASCENSÃO FUNCIONAL - 03 vagas

N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 JOSÉ BEZERRA XIMENES	Artífice de Mecânica	D	NM-27	Assistente Legislativo	C	NM-28
02 GUTEMBERGUE DOS SANTOS SO BREIRA MACHADO	Agente de Segurança Legislativa	D	NM-29	Assistente Legislativo	C	NM-30
03 RAIMUNDO MATOS DA CRUZ	Agente de Segurança Legislativa	B	NM-20	Assistente Legislativo	A	NM-21

Senado Federal, em 31 de agosto de 1984.

ATA DA 97ª REUNIÃO

Às dezessete horas do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza, presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Florian Augusto Coutinho Madruga, Nazaré Pinheiro Carneiro, Agaciel da Silva Maia, João de Moraes Silva, Antônio Correa Pacheco e Aloisio Barbosa de Souza Filho, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Assessora Jurídica, Auditor e Assessores da Diretoria Executiva do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passou a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresentou parecer favorável sobre a aquisição de papéis e cartões

para impressão, destinados ao consumo industrial, constante do Processo nº 01.074/84/CEGRAF. Em seu parecer o Conselheiro diz, textualmente, que “divulgado, na forma da Lei, o Edital de Convocação, habilitaram-se (09) nove firmas do ramo, cujas propostas, como de praxe, foram apreciadas por Comissão de Técnicos Gráficos do Órgão, considerando na análise o menor preço e a qualidade dos produtos oferecidos”. Logo após a conclusão do parecer, o mesmo foi colocado em discussão e, a seguir, em votação, sendo aprovado com a seguinte observação: “O Conselho de Supervisão homologou a Tomada de Preços, condicionada à Disponibilidade Orçamentária existente”. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passou a palavra à Conselheira Sarah Abrahão que apresentou parecer favorável sobre o processo número 1.268/84-CEGRAF em que a Diretoria do CEGRAF propõe aumento nos claros de lotação de alguns empregos constantes do Plano de Classificação de Empregos do CEGRAF. Em seguida, o mesmo foi colocado em discussão, sendo amplamente debatido por todos os presentes e a seguir foi aprovado por unanimidade. Dando seqüência à reunião o Senhor Pre-

sidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passa a palavra ao Senhor Diretor Executivo do CEGRAF — Dr. Aloisio Barbosa de Souza — que solicita autorização ao Egrégio Conselho de Supervisão para proceder algumas reclassificações para o Emprego de Agente de Segurança, devendo a lotação ocorrer com elementos do sexo feminino. Justificando seu pedido, o Senhor Diretor Executivo alega o constrangimento sofrido, tanto por parte dos atuais ocupantes do emprego quanto das funcionárias, quando da necessidade de se proceder a uma revista de praxe. Após considerações por parte dos Conselheiros e demais presentes a matéria foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos e para constar, Eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelos demais Membros. Brasília, 28 de agosto de 1984. — Aiman Nogueira da Gama, Presidente — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Sarah Abrahão, Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, Membro — Aloisio Barbosa de Souza, Membro.